



BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XVIII • Nº 1547 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 23 DE AGOSTO DE 2022

Agosto Lilás com serviços e informação às mulheres

Mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher é marcado por atividades na praça e palestra ministrada pela titular da DEAM e da OAB

A Praça da Porteira, na Japuíba, recebeu na segunda-feira (22) diversas pessoas que puderam usufruir de serviços de cidadania como atendimento psicossocial, orientação jurídica, isenção de taxar para segunda via de documentos, auriculoterapia, massoterapia, entre outros. O evento foi alusivo ao Agosto Lilás – mês de conscientização pelo fim da violência contra a mulher.

A programação, organizada pela Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania e Secretaria Executiva de Assistência Social, contará ainda com a palestra ministrada pela titular da Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), Dra. Paula Loureiro, e pela representante da OAB Mulher, Dra. Akie Angelim sobre violência doméstica, quarta-feira (24), no auditório da Defesa Civil, no São Bento.

O Agosto Lilás foi pensado por conta da Lei Maria da Penha, sancionada em 7 de agosto de 2006, que tem o objetivo de inibir os casos de violência doméstica no Brasil. O nome foi escolhido em homenagem à farmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que sofreu agressões do ex-marido por 23 anos e ficou paraplégica após uma tentativa de assassinato.

O julgamento de seu caso demorou justamente por falta de uma legislação que atendesse claramente os crimes contra a mulher. Hoje, a lei 11.340/2006 considera o crime de violência doméstica e familiar contra a mulher como sendo “qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause



morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”.

A denúncia de violência contra a mulher pode ser feita em delegacias e órgãos especializados, onde a vítima procura amparo e proteção. Também é possível denunciar através do Ligue 180, Central de Atendimento à Mulher, que funciona 24 horas, é gratuito e confidencial. O canal recebe as denúncias e esclarece dúvidas sobre os diferentes tipos de violência aos quais as mulheres estão sujeitas. As manifestações também são recebidas por e-mail, no endereço ligue180@spm.gov.br.

Mesmo se a vítima não registrar ocorrência, vizinhos, amigos, parentes ou desconhecidos também podem utilizar o Ligue 180, ir a uma delegacia ou ao Ministério Público para denunciar uma agressão que tenham presenciado. Após mudanças recentes na lei, a investigação não pode mais ser interrompida, ainda que a vítima desista da ação.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

Prefeito Municipal

CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ

Vice-Prefeito

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

Secretário de Administração

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

Secretário de Finanças

ERICK HALPERN

Procurador do Município

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

Controlador do Município

PAULO FORTUNATO DE ABREU

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

Secretário de Desenvolvimento Econômico

ANDREI LARA SOARES

Secretário de Cultura e Patrimônio

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

Secretário de Saúde

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

Secretário de Desenvolvimento Regional

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

Secretário de Planejamento e Parcerias

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

Secretário de Segurança Pública

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

Diretor-Presidente do Instituto Municipal
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

Diretor-Presidente da Turisangra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

LUCIANE PEREIRA RABHA

Presidente do Angraprev
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

BERENICE REIS VALLE MACHADO

Secretária Hospitalar
Hospital Municipal da Japuíba
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

Secretário de Eventos

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA

Secretário de Proteção e Defesa Civil

www.angra.rj.gov.br

Endereço: Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA Nº 202, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe confere o Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021, e tendo em vista o disposto no art. 125 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995,

RESOLVE:

Art. 1º – INSTAURAR, Processo Administrativo Disciplinar para que a Comissão Processante Permanente - CPP, instituída pela Portaria nº 364/2021 do Exmo. Sr. Prefeito, apure eventuais responsabilidades administrativas descritas no memorando nº 238/2022/SAD, ofício 8ª PJCID 316/2022 e documentos anexos, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, podendo ser prorrogado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 055/2013/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ANCÍLIA MARIA ROCHA DOS SANTOS.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 055/2013/SSA, referente à locação do imóvel localizado na Rua Leandro J. de Figueiredo nº 38, térreo, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ, com área total construída de 104,61 m², inscrição de IPTU nº 01.02.009.0986.001, para instalação e funcionamento da ESF PRAIA DO ANIL.

PRAZO: A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 13/08/2022 e término em 12/08/2023.

REAJUSTE E VALOR: O valor do presente reajuste é de R\$ 1.944,72 (um mil e novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos). Tal reajuste corresponde a 10,07% (dez inteiros e sete centésimos por cento) pelo índice IGP-M, conforme fls. 1263/1264. Deste modo, o valor total do Contrato que seria de R\$ 19.298,64 (dezenove mil e duzentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos), passa a ser de R\$ 21.243,36 (vinte e um mil e duzentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), referente ao valor do aluguel mensal de R\$ 1.770,00 (um mil e setecentos e setenta reais).

DOTAÇÃO: A despesa com a execução do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.301.0183.2236.339 036.12140000 – Ficha 20221309, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 957, de 11/08/2022, no valor de R\$ 8.143,29 (oito mil e cento e quarenta e três reais e vinte e nove centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 62, § 3º, I, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Despacho às fls. 1260 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 084/2022/SSA.SES, de 11/08/2022 às fls. 1274/1275, do Processo Administrativo nº 2016007710.

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/93

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2022/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e o INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM CONSULTAS ESPECIALIZADAS, EM INSTALAÇÕES FÍSICAS PRÓPRIAS EM ANGRA

DOS REIS, NAS SEGUINTE ÁREAS: ALERGISTA ADULTO, ALERGIA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), ANGIOLOGISTA, CARDIOLOGISTA ADULTO, COLOPROCTOLOGISTA, DERMATOLOGISTA, ENDOCRINOLOGISTA ADULTO, GASTROENTEROLOGISTA, HEMATOLOGISTA, NEUROLOGISTA ADULTO, NEUROLOGISTA INFANTIL OFTALMOLOGISTA, ORTOPEDISTA, PNEUMOLOGISTA ADULTO, PNEUMOLOGISTA (ÁREA DE ATUAÇÃO PEDIATRIA), REUMATOLOGISTA E UROLOGISTA, na forma do Termo de Referência e do instrumento convocatório.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 3.933.090,90 (três milhões e novecentos e trinta e três mil e noventa reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificada:

Ficha: 20222277; Dotação Orçamentária: 27.2701.10.302.02 04.1545.339039.12900001; Nota de Empenho: 927, emitida em 09/08/2022, no valor de R\$ 1.638.787,50 (hum milhão e seiscentos e trinta e oito mil e setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma da Lei Federal nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 005, no Termo de Homologação e Adjudicação às fls. 1285 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 046/2022/SSA.SUASA, de 08/08/2022, às fls. 1293/1294, constantes do Processo Administrativo nº 2022006054.

DATA DA ASSINATURA: 15/08/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 008/2022/SFI**NET PRINTER COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO LTDA.** inscrita no CNPJ sob o nº 07.385.282/0001-31.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RESOLVE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Art. 1º Ficam designados os servidores **Mário Hiroshi Uehara, Matrícula nº 881** e **Ibson Neves de Sousa Júnior, Matrícula nº 19.175** para exercerem as atribuições de Fiscalização da Prestação de Serviços de Impressão dos Carnês de IPTU de 2023, oriundo do Processo nº 2022023717, firmado com a empresa **PLA-**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
19 DE AGOSTO DE 2022.**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**
SECRETÁRIO DE FINANÇAS**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA****TERMO ADITIVO Nº 004 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 063/2020**

OBJETO: Constitui objeto do presente termo, a alteração qualitativa do contrato de prestação de serviços nº 063/2020, referente a locação de veículo para atender a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, conforme descrição abaixo:

SECRETARIA	VEÍCULO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL
SAD	Veículo de passeio Sedan 1.6L, potência mínima 101 cv, 5 passageiros, ar-condicionado, 04 portas, Direção Hidráulica ou Elétrica, Bicomcombustível, equipado com rádio FM com entrada USB, porta-malas mínimo 480L, Ano 2021 (mínimo)	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00

A alteração qualitativa corresponde a um acréscimo de 2,23% (dois vírgula vinte e três por cento) do valor global atualizado do contrato de prestação de serviços nº 063/2020, conforme fls. 2737 e 2761 do processo administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 65, inciso I, *alíneas* “a” e “b” c/c §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: O prazo do presente termo será de 25/07/2022 a 20/09/2022.

VALOR: O valor global deste termo corresponde a R\$ 8.739,94 (oito mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas referentes ao presente termo correrão por conta dos seguintes dados orçamentários, correspondentes ao exercício vigente: FICHA: 20220244, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2005.04.122.0204.2164.33903999, FONTE: 10010000 e NOTA DE EMPENHO Nº 2911, de 19/07/2022, no valor de R\$ 8.739,94 (oito mil e setecentos e trinta e nove reais e noventa e quatro centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Administração às fls.2759, constante do processo administrativo nº 2019020873, de 04/11/2019.

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2022

ANGRA DOS REIS, 25 DE JULHO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: MARIANA DE ALMEIDA MACIEL

Ato: Portaria nº 099/2022/ANGRAPREV

Data: 06/06/2022

Validade: 07/06/2022

Publicação: 07/06/2022

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **MARIANA DE ALMEIDA MACIEL**, matrícula 24787, Docente I, Referência 400, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 099/2022/ANGRAPREV de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, com validade a partir de 07 de junho de 2022, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria (Artigo 40, § 1º, inciso I, da CF/88 c/c artigo 6º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004) **R\$ 1.853,87**

ANGRA DOS REIS, 11 DE AGOSTO DE 2022.

CELI DE OLIVEIRA CHAVES

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA

DIRETORA-PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CGM Nº 028/2022

PRORROGA PRAZO DA AUDITORIA INSTAURADA PELA RESOLUÇÃO CGM Nº 022/2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 2º, inciso IX e XVI, da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO a Resolução CGM nº 022/2022, publicada no Boletim Oficial do Município, edição n.º 1506, de 01 de junho de 2022, que criou Comissão para realização de Auditoria Complementar à Auditoria realizada, conforme Resolução CGM 024/2018, visando apurar a não operacionalização do Centro Educacional Municipal de Atenção à Necessidade Educacional Especial – CEMANEE;

CONSIDERANDO que a Auditoria Complementar foi instaurada para atender o Voto da Conselheira Substituta Andrea Siqueira Martins, conforme processo do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro nº 203.989-7/2022;

CONSIDERANDO que o prazo não é suficiente para que a Comissão designada para tal conclua os trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica **PRORROGADO**, por mais **90 (noventa) dias**, o prazo para conclusão dos trabalhos alusivos à Auditoria instaurada pela Resolução CGM nº 022/2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2022.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2022

ROBERTO PEIXOTO

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

TERMO DE DISPENSA Nº 128/2022/SDR.SEPM

Processo nº 2022024124, o Secretário-Executivo do Parque Mambucaba, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em comunicação visual para fornecimento e instalação de letreiro de fachada em aço inox com iluminação LED na sede alugada da Secretaria-Executiva do parque Mambucaba, no Parque Mambucaba – Angra dos Reis/RJ.

2º – FAVORECIDO: Luminosos de Paracambi Toldos, Letreiros e Persianas LTDA, CNPJ: 11.479.632/0001-04.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria-Executiva do Parque Mambucaba, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 22.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20222493, Dotação nº 20.2024.04.122.0204.2002.3390 3999.10010000, Empenho 2940.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022024124, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Luminosos de Paracambi Toldos, Letreiros e Persianas LTDA, CNPJ: 11.479.632/0001-04, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

GIOVANI WICTHOFT FEDRIZZI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 090/2018/SSA

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, E ANGRA RIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a alteração quantitativa com respectivo acréscimo financeiro do Contrato nº 090/2018/SSA, referente a atualização dos valores da Tabela SUS (SIGTAP) e aumento das vagas de TRS – Fixa (atendimento aos pacientes renais crônicos) para cobertura contratual desses procedimentos, com fonte de recurso FAEC/SUS, conforme fls. 3207 e 3208 do processo administrativo nº 2018014115.

ACRÉSCIMO E VALOR: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 580.644,48 (quinhentos e oitenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), cuja composição encontra-se especificada às fls. 3208 do Processo administrativo nº 2018014115. Tal acréscimo corresponde a 7,40% (sete inteiros e quarenta centésimos por cento) do valor inicial atualizado do contrato. Deste modo, o valor global do Contrato que era de R\$ 10.014.770,24 (dez milhões e quatorze mil e setecentos e setenta reais e vinte e quatro centavos) passa a ser de R\$ 10.595.414,72 (dez milhões e quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos).

DOTAÇÃO: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2736.339039.12140000, Ficha nº 20221380, Nota de Empenho nº 964, de 12/08/2022, no valor de R\$ 580.644,48 (quinhentos e oitenta mil e seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, Inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8666/93.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis às fls. 3205/3206 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 042/2022/SSA.SUPCAR às fls. 3249/3250, constantes do Processo Administrativo nº 2018014115.

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93

de 16/08/2022, às fls. 699 e 700, do Processo Administrativo 2021028944.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº
001/2022/SSA

DATA DA ASSINATURA: 18/08/2022.

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a FUNDAÇÃO ELETRO-NUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA – HOSPITAL DE PRAIA BRAVA (HPB).

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 232/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo o acréscimo financeiro do Convênio nº 001/2022/SSA, referente a INCLUSÃO DE RECURSOS FINANCEIROS ESTADUAIS COM BASE NA RESOLUÇÃO SES Nº 2750, DE 24 DE MAIO DE 2022 – PAHI/M.

Angra dos Reis, 16/08/2022.

O imóvel situado à **Rua Francisco Cesário Alvim, nº317**, Bairro: **Monsuaba** – 1º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 232/2022** de 16/08/2022, sendo o proprietário o Sr. **José Antônio de Souza**, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

ACRÉSCIMO: O valor do presente acréscimo financeiro é de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais). Tal acréscimo corresponde a 37,70% (trinta e sete inteiros e setenta centésimos por cento) do valor do convênio, nos termos da solicitação às fls. 573 do processo em epígrafe.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE INTERDIÇÃO: Nº 684/2022

VALOR: O valor anual estimado do Convênio que era de R\$ 3.290.969,50 (três milhões e duzentos e noventa mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos), passa a ser de R\$ 4.310.969,50 (quatro milhões e trezentos e dez mil e novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Angra dos Reis, 18/04/2022.

O imóvel situado à **Praia de Provetá, s/nº**, Bairro: **Provetá** – 3º Distrito de Angra dos Reis; encontra-se **INTERDITADO** sob o **TERMO DE INTERDIÇÃO Nº 684/2022** de 18/04/2022, sendo o proprietário o Sr. Roberto Silvestre Oliveira e Silva, devido à constatação de instabilidade e segurança do imóvel.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0129.2216.339039.12900001, Ficha nº 20222760, Nota de Empenho nº 985, de 17/08/2022, no valor de R\$ 595.000,00 (quinhentos e noventa e cinco mil reais).

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas a Resolução SES nº 2750, de 24 de maio de 2022 – PAHI-M, ainda não empenhadas, deverão ter suas notas de empenho emitidas de acordo com o recebimento dos repasses financeiros na conta-corrente do Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
NOTIFICAÇÃO: Nº 02/2022

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 7, § 2º, Inciso III, da Lei Federal nº 8666/93.

Angra dos Reis, 22/08/2022.

AUTORIZAÇÃO: Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde no Despacho às fls. 573, e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 043/2022/SSA.SUPCAR,

A senhora **MARIA DA SILVA FREITAS**, foi notificada a satisfazer no prazo de **30 (TRINTA)** dias, a demolição do imóvel na Rua Bahia, com acesso pela travessa da paz, nº 95, Parque Mambucaba. Conforme Laudo de vistoria nº971/2022 e artigo 99, III, da lei 2087/2009.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO
P O R T A R I A Nº 009/2022

O SECRETÁRIO DE EVENTOS, usando das atribuições legais conferidas pela **Portaria nº 1412/2022**, publicada em 16 de agosto de 2022, na Edição nº 1544 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e considerando o que determina o **Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

RESOLVE:

Designar o servidor **André Felipe Pereira Nunes de Souza**, matrícula nº 28.904 e CPF nº 143.505.637-09, para acompanhar e fiscalizar, como titular a execução dos seguintes processos abaixo:

Processo nº 2022014442 – Luiz Cláudio Archanjo Júnior

Objeto: Contratação do show da Banda Hitmen, para apresentação no evento Angra Beer, no dia 20 de agosto de 2022.

Designar a servidora **Caroline Souza da Rocha**, matrícula nº 17572 e CPF nº 134.427.037-94, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE EVENTOS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

JÚLIO CÉSAR MESA RIQUELME
SECRETÁRIO DE EVENTOS - INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

CONTRATO EMERGENCIAL Nº 155/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2022/SPDC

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA DOCE ANGRA TURISMO LTDA ME

OBJETO: Prestação de serviços de locação 150 (cento e cinquenta) diárias de lancha rápida, de no mínimo, entre 30 a 40 pés, mais a tripulação, para navegação costeira, destinada a atender a demanda da Secretaria de Proteção e Defesa Civil, na remoção de emergência de enfermos, no transporte de funcionários para cortes de árvores e vistorias emergenciais nas ilhas da baía da ilha grande, conforme Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/93.

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 364.948,50 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), correspondente a 150 (cento e cinquenta) diárias, no valor unitário de R\$ 2.432,99 (dois mil, quatrocentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

PRAZO: O prazo de contratação será até 31/12/2022, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Integração Comunitária, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

FICHA Nº 20222656, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.2026.06.182.0223.2748.33903999, FONTE DE RECURSO: 1001.0000 – RECURSO PRÓPRIO

NOTAS DE EMPENHOS: Nº 3424, de 09/08/2022, no valor de R\$ 364.948,50 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos).

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitação do Secretário de Proteção e Defesa Civil no formulário de solicitação de empenho nº 090/2022/SPDC, constante do processo administrativo nº 2022026035, de 14/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 10/08/2022

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2022.

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022PROCESSO Nº **2022031523**

OBJETO: Fornecimento e Instalação de uma Estação de Elevatória de Esgoto – EEE e de uma Estação de Tratamento de Esgoto – ETE completas, a serem empregadas no sistema de tratamento de esgoto, no município de Angra dos Reis, conforme Edital e seus anexos.

DATA/HORA DA SESSÃO: **26/09/2022, às 09:30hs.**

RETIRADA DO EDITAL: Os interessados em obter o edital, deverão fornecer 01 Pen Drive na Praça Guarda Marinha Greenhalg, 59B – Centro – Angra dos Reis – RJ, ou retirar no site www.angra.rj.gov.br. Dúvidas pelo telefone (24) 3377-8546 ou pelo endereço eletrônico

JOSÉ AUGUSTO DE CASTRO
PRESIDENTE INTERINO DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DA ORDEM DE REINÍCIO Nº 012/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa Valle sul Construtora e Mineradora Ltda, reinicie os serviços do objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE ENROCAMENTO PARA RECOMPOSIÇÃO DE MARGEM DO RIO MAMBUCABA - ANGRA DOS REIS/RJ.**” Processo 2021013313 – Contrato 090/2022. A partir de 22/08/2022

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 142 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **Paulo Roberto Silva Costa** matrícula nº 27.991 e CPF nº 510.570.857-15 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022022579 - Ordem de Serviço nº 096/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 43.785951/0001-26, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE ALVENARIA DE PEDRA E ESTABILIZAÇÃO DE ENCOSTA EM CONCRETO PROJETADO, NA RUA NELSON BASTOS – PRAIA DO MACHADO – VEROLME - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora **Carla Azevedo Guerreiro** matrícula nº **28.184** e **CPF nº 122.258.697-58** para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Agosto de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUBSTITUTO
PORTARIA Nº 143 DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar o servidor **ERNANI DA FONSECA**, matrícula nº 898 e CPF nº 567.085057-20 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022023464 - Ordem de Serviço nº 097/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 02.770.962/0001-55, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA NA EXTENSÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO PARA INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED DE ALTA TECNOLOGIA NA ESTRADA DO RIO FLORESTÃO NO BAIRRO ARIÓ - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **LUCIO FERREIRA UCHOA FILHO** ma-

trícula nº 27.982 e CPF nº 008.300.067-45 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 22 de Agosto de 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 140 de 11 de agosto de 2022, designação do fiscal, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1543 de 12 de agosto de 2022, página 15.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 140 DE 011 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Katia dos Santos**, matrícula nº 27.944 e CPF nº 052.214.387-39 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022009110 - Ordem de Serviço nº 094/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MT DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PRESTAÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESF BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar o servidor **Daier Eliezer da Silva Gonçalves** matrícula nº 28.038 e CPF nº 057.204.636-74 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 140 DE 011 DE AGOSTO DE 2022

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme o disposto através

da portaria 1281/2022 na Edição 1527 Publicado em 14 de julho de 2022 - pág. 13 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidora **Adriana Soares de Oliveira**, matrícula 25.571 e CPF 003.881.677-69 para acompanhar e fiscalizar como titular o processo nº 2022009110 - Ordem de Serviço nº 094/2022/SIOP, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **MT DO NASCIMENTO SERVIÇOS E LOGÍSTICA EIRELI** inscrita no CNPJ-MF sob o nº 36.399.110/0001-15, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA PRESTAÇÃO DE REFORMA COM AMPLIAÇÃO DO ESF BALNEÁRIO - ANGRA DOS REIS/RJ**

Designar a servidora Katia dos Santos, matrícula nº 27.944 e CPF nº 052.214.387-39 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 11 de agosto de 2022

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

EXTRATO DA ORDEM DE PARALISAÇÃO Nº 019/2022/SIOP

Pela presente Ordem de Paralisação, determinamos que a empresa **Abade Franco Construções Civil Ltda - ME** paralise os serviços, objeto do contrato 071/2019 – Processo 2019004616 - **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para Construção de Creche no Condomínio Minha Casa Minha Vida - Banqueta – Angra dos Reis-RJ.**

O prazo de paralisação será por tempo indeterminado a partir de 19/08/2022. Fica o cronograma de execução prorrogado por igual período, a contar do reinício dos serviços.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e Barra Nova Engenharia

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 014/2022

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo 014/2022, decorrente da Tomada de Preços nº 007/2021, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE (ENTRE A RUA ABÍLIO SILVA E MANOEL DOMINGOS DOS SANTOS) - MORRO DO CARMO - ANGRA DOS REIS/RJ**, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

PRAZO:A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 90 (noventa) dias, tendo início em **31/08/2022** e término em **28/11/2022**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57 § 1º, inciso II da Lei nº 8666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme solicitado através relatório técnico de 17/08/2022 Processo **2020004536** devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e obras Públicas

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 085/20221

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 085/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO DE TALUDE EM CONCRETO PROJETADO NO BECO DE ACESSO PARALELO A RUA POETA BRASIL -**

ANGRA DOS REIS - RJ

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 60 (sessenta) dias, tendo início em 04/09/2022 e término em 02/11/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Conforme Autorização Do Secretário De Infraestrutura E Obras Públicas, Processo Administrativo 2022007063

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e CONSTRUTORA CAESA LTDA

TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 038/2020

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo de prazo do Contrato nº 038/2020, referente à Contratação de empresa para Execução da Clínica da família, reforma do Centro de Especialidades e Ampliação do SPA – Parque Mambucaba – Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 266 (duzentos e sessenta e seis) dias, tendo início em 30/09/2022 e término em 22/06/2023.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, § 1º, incisos II da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, através do despacho em 17/08/2022, do Processo Administrativo 2019017467, datado de 06/09/2019

DATA DA ASSINATURA: 19/08/2022

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS
INTERINO

PORTARIA Nº 161 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022016193, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 11 de abril de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o servidor **Renaldo de Sousa, Matrícula 10.946**, para exercer a fiscalização do Contrato nº 005/2022 – Processo nº 2022015914, celebrado entre Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV e a MAIS VALIA CONSULTORIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de consultoria financeira com ênfase em RPPS, na forma do Termo de Referência e seus anexos.

Art. 2º. Fica designado o servidor **Thiago de Siqueira Sousa, matrícula 18.060** para exercer a suplência da fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de **15 de agosto de 2022..**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 162 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2020009472, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

- ANGRAPREV, de 04 de agosto de 2020,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 849/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 16 de junho de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora **MARCIA ELIZABETH FERREIRA DA FONSECA**, Administrador, Matrícula 3488, Referência 301, Padrão “M”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 163 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021013985, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 08 de junho de 2021,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 928/2021, do Chefe do Poder Executivo Municipal, datada de 16 de julho de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora MARCIONE SILVA DE LIMA, Recepcionista, Matrícula 2788, Referência 104, Padrão “N”, do Grupo Funcional Administrativo, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 06 de julho de 2005.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 164 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021025542, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 04 de novembro de 2021,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 021/2021/ANGRAPREV, datada de 09 de dezembro de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR a servidora ALSÉA MÔNICA SCHETTINI DE OLIVEIRA, Médico, Matrícula 14.125, Referência 300, Padrão “F”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40,§ 1º, Inciso III, Alínea “b” da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 165 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021026510, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 12 de novembro de 2021,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato de aposentadoria instrumentalizado pela Portaria nº 023/2021/ANGRAPREV, datada de 14 de dezembro de 2021, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

APOSENTAR o servidor ELIEZER ESTEVAM DE BARROS, Médico, Matrícula 17.320, Referência 300, Padrão “D”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 40,§ 1º, Inciso I, da CF/88, c/c os artigos 4º e 5º da Lei municipal nº 2074/2008 de 29 de dezembro de 2008.

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 166 / 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2021029342, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

RERRATIFICAR o ato concessório de pensão instrumentalizado

pela Portaria nº 010/2022/ANGRAPREV, datado de 27 de janeiro de 2022, devendo o referido ato ser redigido da seguinte forma:

“[...]

“ Fica concedido pensão por morte a ROSA MARIA MORAIS DE OLIVEIRA FERREIRA, beneficiária do servidor FRANCISCO MARIANO FERREIRA FILHO, Matrícula 50001190 , Co-veiro(aposentado), com base no que dispõe o art. 40, § 7º, Inciso I da CRFB/88 c/c Artigos 22,23, Inciso I, 25 e 38, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.074, de 29 de dezembro de 2008 e c/c com o art.31 da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 24 de dezembro de 2021.”

[...]” (NR)

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 167/2022/ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022019740, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 17 de maio de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica declarada a **REVERSÃO** da aposentadoria por invalidez da servidora ADELANA DA MOTTA RIBEIRO SANTOS, Médico ESE, Matrícula 4501313, instrumentalizada pela Portaria nº 808/2021, de 08 de junho de 2021, emitida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, com o consequente retorno imediato da servidora ao exercício do mesmo cargo, conforme orientação contida no Laudo Médico Pericial datado de 27 de junho de 2022 e com fundamento no artigo 8º, Inciso VI, da Lei Municipal nº 412, de 20 de fevereiro de 1995.

Art. 2º. O pagamento dos proventos da aposentadoria de que trata

o artigo 1º desta Portaria cessará a partir da presente publicação.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 168/ 2022/ ANGRAPREV

A DIRETORA–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 12.371, de 30 de novembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022028990, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, de 02 de agosto de 2022,

R E S O L V E:

APOSENTAR a servidora LUCIANE PEREIRA RABHA, Docente II, Matrícula 3587, Referência 601, do Grupo Funcional do Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 3º, Incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005 c/c o artigo 31 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2022

No dia 16 do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ , neste ato representado

pelo SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, Srº **André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **068/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **J.G.L Assessoria Empresarial LTDA**, localizado na Rua Pacífico, nº 62 – Bairro: Jardim Indianópolis, CEP: 86010-760, Cidade: Londrina, Estado: PR, inscrito no CNPJ nº 14.661.578/0001-01, Tel.: (43) 3301-6908 e e-mail: *licitacao@jglassessoria.com.br*; neste ato representado pelo Sr. **Jairo Gregório de Lima**, portador da Carteira de Identidade nº 11394574, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 199.080.839-53, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
05	Projeto de Multimídia – CATMAT 290108	Und.	25	25	125	R\$ 2.380,00	<i>Byntek</i>

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **068/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANDRÉ LUÍS G A PIMENTA

J.G.L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

JAIRO GREGÓRIO DE LIMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2022

No dia 16 do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, Srº **André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **068/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Imperio Soluções Administrativas e Públicas LTDA**, localizado na Rua José Martins Fernandes, nº 601, Galpão 18, Sala 02 – Bairro: Batistini, CEP: 09.843-400, Cidade: São Bernardo do Campo, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 23.106.657/0001-33, Tel.: (11) 95938-0284 e e-mail: *atendimento@imperiosolucoespublicas.com.br*, neste ato representado pela Sr.ª **Helena Alves dos Santos Brites**, portadora da Carteira de Identidade nº 03419568, Expedida pela SSP/MT e CPF nº 230.028.161-91, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
03	Monitor LED 23,5 – CATMAT 150699	Und.	25	25	125	R\$ 900,00	Concórdia

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **068/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS G A PIMENTA

IMPERIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA
HELENA ALVES DOS SANTOS BRITES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2022

No dia 16 do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, Srº **André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **068/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Abade Franco Materiais e Serviços LTDA ME**, localizado na Rua Vivaldo Vaz, nº 250 – Bairro: Parque Belém, CEP: 23.935-038, Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 26.252.913/0001-99, Tel.: (24) 3379-0132 e e-mail: *comercial@abadeconstrucoes.com.br*, neste ato representado pelo Sr. **André Luís Franco**, portador da Carteira de Identidade nº 069127405, Expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 849.920.187-34, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
01	HD externo 2TB – CATMAT 402723	Und.	40	40	200	R\$ 375,4997	Seagate
04	Suporte de mesa articulada para monitor CATMAT 264716	Und.	25	25	125	R\$ 177,7232	Avatron

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação

do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **068/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANDRÉ LUÍS G A PIMENTA

ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA ME

ANDRÉ LUÍS FRANCO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 330/2022

No dia 16 do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS, Srº **André Luís Gomes Amazonas Pimenta**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Sessão Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO nº **068/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **Xpart Comércio Eireli**, localizado na Rua das Arraias, nº 80, Sala 35 – Bairro: Parque Residencial Aquarius, CEP: 12.246-330, Cidade: São José dos Campos, Estado: SP, inscrito no CNPJ nº 24.474.823/0001-17, Tel.: (12) 3935-3600 e e-mail: *licitacao@xpart.com.br*, neste ato representado pela Sr.ª **Elaine Cristina Ferreira Coelho**, portador da Carteira de Identidade nº 29.571.166-8, Expedida pela SSP/SP e CPF nº 257.181.928-39, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
02	Pen Drive 16Gb CATMAT 449835	Und.	50	50	250	R\$ 23,06	Seagate

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão Eletrônico nº **068/2022** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
ANDRÉ LUÍS G A PIMENTA

XPART COMÉRCIO EIRELI
ELAINE CRISTINA FERREIRA COELHO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2022

PROCESSO Nº 2022025055

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, instalação, manutenção, operação de dispositivo limitador de velocidade que se ajusta AUTOMATICAMENTE (sem ação humana) ao limite máximo determinado pelos Órgãos oficiais competentes, em toda malha rodoviária brasileira e todos radares fixos e que possua ainda rastreamento online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo território nacional e com identificador do real infrator e com disponibilização de um funcionário para suporte técnico do departamento de Transporte da Secretaria de Administração, pelo prazo de 12(doze) meses, para uso desta Prefeitura.

DATA/HORA DA SESSÃO: 05/09/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2022

PROCESSO Nº 2022028349

OBJETO: Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de EXTINTORES DE INCÊNDIOS NOVOS E SEUS ACESÓRIOS COM INSTALAÇÃO (locais indicados no relatório de vistoria), fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), os quais serão utilizados nas diversas Secretarias e departamentos desta Prefeitura.

DATA/HORA DA SESSÃO: 06/09/2022, às 10:00 hs.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

RETIRADA DO EDITAL: No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site www.angra.rj.gov.br

ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA
PREGOEIRO

TERMO DE DISPENSA Nº 125/2022/SUPJ

Processo nº 2022014479, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva/preventiva, com fornecimento dos materiais necessários e mão de obra, dos equipamentos utilizados no departamento de carpintaria.

2º – FAVORECIDO: PARAFUSOS ANGRA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 72.175.086/0001-02.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 2.373,00 (dois mil, trezentos e setenta e três reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 75.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221712, Dotação nº 20.2025.15.452.0220.2069.3390 3099.15303000, Empenho 3462.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022014479, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de PARAFUSOS ANGRA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ: 72.175.086/0001-02, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE DISPENSA Nº 126/2022/SUPJ

Processo nº 2022027056, a Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição emergencial de equipamento para atender à demanda de execução e manutenção da equipe da oficina de serralheria, da Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins.

2º – FAVORECIDO: LUANA VICTOR PORTO FARIA, CNPJ: 23.871.232/0001-10.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 3.263,70 (três mil, duzentos e sessenta e três reais e setenta centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 28.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal

nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221712, Dotação nº 20.2025.15.452.0220.2069.3390 3099.15303000, Empenho 3488.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022027056, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de LUANA VICTOR PORTO FARIA, CNPJ: 23.871.232/0001-10, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2022.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Sr. Secretário de Planejamento e Parcerias, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022022626, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico nº 068/2022**, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos e insumos de rede contemplando os procedimentos necessários para entrega, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência, em favor das empresas abaixo:

J.G.L Assessoria Empresarial LTDA, inscrita no CNPJ nº **14.661.578/0001-01**, vencedora do item 05, perfazendo o valor total de **R\$ 59.500,0000** (cinquenta e nove mil e quinhentos reais)

Imperio Soluções Administrativas e Públicas LTDA, inscrita no CNPJ nº **23.106.657/0001-33**, vencedora do item 3, perfazendo o valor total de **R\$ 22.500,0000** (vinte e dois mil e quinhentos reais)

Abade Franco Materiais e Serviços Eireli, inscrita no CNPJ nº **26.252.913/0001-99**, vencedora dos itens 01 e 04, perfazendo o valor total de **R\$ 19.463,0700** (dezenove mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sete centavos)

Xpart Comercio Eireli, inscrita no CNPJ nº **24.474.823/0001-17**, vencedora do item 02, perfazendo o valor total de **R\$ 1.153,0000** (um mil, cento e cinquenta e três reais)

O Valor Total do Pregão Eletrônico 068/2022 foi de **R\$ 102.616,0700** (cento e dois mil, seiscentos e dezesseis reais e sete centavos)

ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2022

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022022271, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada para prestação serviços de engenharia para construção de cobertura e de quadra poliesportiva na E.M Benedito dos Santos Barbosa – Rua Manoel de Souza Lima – Monsuaba – Angra dos Reis, RJ, 23916-075, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **CONTRATE DE ANGRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº **39.164.546/0001-13**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 1.088.895,17** (um milhão, oitenta e oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais e dezessete centavos).

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

ATA DA 406ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 22/08/2022 C. A. E – COMITÊ DE ACESSORAMENTO ESPECIAL PARA DEFESA PRÉVIA

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/PM-00092/2022	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS
PMAR/PM-0010/2022	CAROLINE RODRIGUES DOS SANTOS

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/000477/2022	ZILDA HELENA DE OLIVEIRA PONCEN

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 12.620, de 13 de junho de 2022**, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 23/06/2022, Edição 1518, Páginas 09 e 10, no que diz respeito ao texto do Parágrafo único, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

“Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO – Fonte: 12140001 – R\$ 3.550.603,20 (três milhões quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), na forma seguinte:”

Leia-se:

“Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO – Fonte: 12140000 – R\$ 3.550.603,20 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e três reais e vinte centavos), na forma seguinte:”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

REVOGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL / ANGRAPREV

Tornar sem efeito a publicação da **Apostila de Fixação de Proventos** da servidora **Rita de Cássia Alves de Brito**, Psicóloga, matr. 3479, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1541 de 10/08/2022, páginas 9/10, tendo em vista a publicação da **Apostila de Refixação de Proventos** ter sido efetuada no **Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1539 de 08/08/2022, página 7.**

ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2022.

THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE

ERRATA

Na publicação do **Decreto nº 12.680, de 22 de julho de 2022**, efetuada no Boletim Oficial do Município que circulou no dia 28/07/2022, Edição 1533, Páginas 16 e 17, no que diz respeito ao código de classificação, conforme demonstrativo:

Onde se lê:

Código de Classificação: 1.7.1.3.50.2.1.00000.6

Leia-se:

Código de Classificação: 1.7.1.3.50.2.1.21400.6

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

D E C R E T O Nº-12.697, DE 09 DE AGOSTO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 24.085.622,10 (vinte e quatro milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 24.085.622,10 (vinte e quatro milhões, oitenta e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e dez centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2026 04 122 0204 2002 33904006 10010000	2.000,00	-
2022 20 2026 04 122 0204 2002 33914728 10010000	-	2.000,00
2022 20 2026 06 182 0223 2024 44905299 10010000	48.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2729 33903099 10010000	-	48.000,00
2022 20 2020 04 126 0225 1461 33904006 10010000	12.531,72	-
2022 20 2020 04 126 0225 2687 33904006 10010000	-	12.490,00
2022 20 2020 04 122 0204 2002 33909214 10010000	-	41,72
2022 20 2022 13 392 0219 7064 33903099 10010000	50.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000	-	50.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2024 44905299 10010000	10.650,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2024 44905299 10010000	-	10.650,00

2022 20 2023 06 182 0223 2729 33903917 10010000	274.840,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2729 33903917 10010000	-	274.840,00
2022 20 2018 04 122 0209 1490 33903999 10010000	20.000,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	20.000,00
2022 20 2023 06 182 0223 2729 33903099 10010000	566.659,10	-
2022 20 2026 06 182 0223 2729 33903099 10010000	-	566.659,10
2022 20 2023 06 182 0223 2024 44905299 10010000	53.250,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2729 33903099 10010000	-	53.250,00
2022 20 2023 06 182 0223 2024 44905299 10010000	27.960,03	-
2022 20 2026 06 182 0223 2024 44905299 10010000	-	27.960,03
2022 20 2023 06 182 0223 2024 33903917 10010000	10.750,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903917 10010000	-	10.750,00
2022 20 2023 06 182 0223 2024 33903917 10010000	35.090,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903917 10010000	-	35.090,00
2022 20 2023 06 182 0223 2024 33903917 10010000	61.178,33	-
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903917 10010000	-	61.178,33
2022 20 2023 06 182 0223 2024 33903099 10010000	15.040,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903099 10010000	-	15.040,00
2022 20 2023 06 182 0223 2024 33903999 10010000	750,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 2729 33903099 10010000	-	750,00
2022 20 2023 04 122 0204 2002 33901414 10010000	660,00	-
2022 20 2026 04 122 0204 2002 33901414 10010000	-	660,00
2022 20 2023 04 122 0204 2002 33901414 10010000	1.765,00	-
2022 20 2026 04 122 0204 2002 33901414 10010000	-	1.765,00
2022 20 2023 04 122 0204 2002 33901414 10010000	565,00	-
2022 20 2026 04 122 0204 2002 33901414 10010000	-	565,00
2022 20 2023 04 122 0204 2002 33901414 10010000	3.405,81	-
2022 20 2026 04 122 0204 2002 33901414 10010000	-	3.405,81
2022 20 2023 06 182 0223 1921 33903917 10010000	318.626,71	-
2022 20 2026 06 182 0223 3006 33903999 10010000	-	318.626,71
2022 20 2023 06 182 0223 2747 33903999 10010000	35.164,63	-
2022 20 2026 06 182 0223 2747 33903999 10010000	-	35.164,63
2022 20 2023 06 182 0223 2748 33903999 10010000	65.660,14	-
2022 20 2026 06 182 0223 2748 33903999 10010000	-	65.660,14
2022 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	10.316,60	-
2022 20 2001 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	9.403,36
2022 20 2001 04 122 0204 2689 44905299 10010000	-	913,24
2022 20 2025 15 451 0221 1531 44905191 10010000	100.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	-	100.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 10010000	230.503,51	-
2022 20 2025 15 452 0220 2463 33903999 10010000	-	230.503,51

2022 20 2012 27 812 0208 2742 33903099 10010000	5.990,00	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	5.990,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 44905235 10010000	626.640,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904017 10010000	-	278.640,00
2022 20 2020 04 126 0225 2684 33904018 10010000	-	348.000,00
2022 20 2021 04 122 0212 2725 33503999 10010000	62.891,10	-
2022 20 2021 04 122 0212 2157 33903699 10010000	-	57.186,66
2022 20 2021 04 122 0221 2157 33903699 10010000	-	5.704,44
2022 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 10010000	250.000,00	-
2022 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 10010000	-	250.000,00
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	12.000,00	-
2022 20 2003 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	12.000,00
2022 20 2023 15 451 0220 1380 44905199 10010000	966.395,87	-
2022 20 2023 15 451 0220 1529 44905199 10010000	3.269.555,05	-
2022 20 2023 15 451 0221 2074 44905199 10010000	110.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0209 5007 33908300 10010000	360.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0220 1023 44905199 10010000	760.565,74	-
2022 20 2026 06 182 0223 1155 44905180 10010000	1.300.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 1155 44905199 10010000	200.000,00	-
2022 20 2026 06 182 0223 3006 44905299 10010000	250.000,00	-
2022 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 10010000	-	7.216.516,66
2022 20 2006 04 129 0205 2011 33903099 10010000	45.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0205 2011 33903500 10010000	45.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0205 2012 33903500 10010000	100.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0205 2012 33903699 10010000	80.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0205 2012 33903999 10010000	61.100,00	-
2022 20 2006 04 129 0205 2013 33903999 10010000	90.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0205 2014 33903999 10010000	90.000,00	-
2022 20 2006 04 129 0205 2015 33903999 10010000	90.000,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 7028 33903999 10010000	45.000,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 7028 44905299 10010000	45.000,00	-
2022 20 2018 12 363 0217 7051 33903999 10010000	45.000,00	-
2022 20 2018 13 392 0219 1515 33903999 10010000	140.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0218 1959 33903099 10010000	45.000,00	-
2022 20 2018 20 605 0218 1959 33903299 10010000	45.000,00	-
2022 20 2018 23 691 0209 7059 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 20 2099 99 999 0999 9999 99999999 10010000	1.625.131,69	-
2022 20 2025 15 451 0220 1495 44905199 10010000	300.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0221 1010 44905199 10010000	250.000,00	-
2022 20 2021 04 122 0221 2640 33903016 10010000	90.000,00	-
2022 20 2021 04 122 0221 2640 33903023 10010000	90.000,00	-

2022 20 2025 15 452 0220 1524 44905199 10010000	500.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0229 3102 33903999 10010000	35.000,00	-
2022 20 2023 15 451 0229 3102 33908300 10010000	10.000,00	-
2022 20 2012 27 812 0208 1467 33903099 10010000	70.000,00	-
2022 20 2012 27 812 0208 1467 33903699 10010000	70.000,00	-
2022 20 2012 27 812 0208 1467 33903999 10010000	70.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 10010000	500.000,00	-
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	2.583.990,00	-
2022 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 10010000	-	7.210.221,69
2022 29 2901 04 122 0204 2030 33903099 10010010	60.000,00	-
2022 29 2901 15 541 0199 1456 33903999 10010010	30.000,00	-
2022 29 2901 18 542 0109 2104 33903099 10010010	25.000,00	-
2022 29 2901 18 542 0109 2104 33903699 10010010	40.000,00	-
2022 29 2901 18 542 0109 2104 33903999 10010010	25.000,00	-
2022 29 2901 18 604 0224 2723 33903999 10010010	-	180.000,00
2022 20 2012 12 365 0214 2129 33903941 11110000	33.063,39	-
2022 20 2012 12 361 0214 2734 33903978 11110000	3.132.325,63	-
2022 20 2012 12 361 0214 2110 33903941 11110000	-	3.165.389,02
2022 27 2701 10 301 0129 2216 33903399 12110000	19.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 12110000	40.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905242 12110000	-	30.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905212 12110000	-	23.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903020 12110000	-	4.000,00
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903022 12110000	-	2.000,00
2022 33 3301 10 302 0228 2695 33903978 12110000	1.000.000,00	-
2022 33 3301 10 302 0228 2700 33903917 12110000	281.200,00	-
2022 33 3301 10 302 0228 2728 33903950 12110000	1.500.000,00	-
2022 33 3301 10 302 0228 2693 33903950 12110000	-	2.781.200,00
2022 27 2701 10 301 0182 2218 33903009 12140000	13.961,50	-
2022 27 2701 04 122 0182 2218 33909230 12140000	-	13.961,50
2022 25 2501 04 122 0204 2201 44905241 15303000	101.348,55	-
2022 25 2501 17 512 0210 2204 33903011 15303000	-	101.348,55
2022 20 2025 15 452 0220 2069 33903099 15303000	144.097,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15303000	-	144.097,00
2022 20 2024 16 482 0222 2718 44905299 15306000	300.000,00	-
2022 20 2024 16 482 0222 2718 44905199 15306000	-	300.000,00
2022 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 13900000	1.000,00	-
2022 26 2601 08 243 0136 2705 33903028 13900000	-	1.000,00
TOTAL	24.085.622,10	24.085.622,10

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários
10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta
11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação
12110000 = Recursos Ordinários destinados à Saúde
12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio
13900000 = Outros Recursos Vinculados - Assistência Social
15303000 = Royalties - Lei 9478/97
15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 09 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

SECRETÁRIO DE EVENTOS

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANDREI LARA SOARES
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS
DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR
FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA - HMJ

DECRETO Nº 12.704, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 702.989,71 (setecentos e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 702.989,71 (setecentos e dois mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2018 20 605 0218 1170 44905299 10010000	10.000,00	-
2022 20 2018 20 608 0217 1172 33903999 10010000	30.000,00	-
2022 20 2018 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	2.424,42
2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903039 10010000	-	9.270,58
2022 20 2018 04 122 0204 2070 33903917 10010000	-	23.755,00
2022 20 2018 20 609 0218 2076 33903299 10010000	-	2.340,00

2022 20 2018 20 605 0220 2084 44905299 10010000	-	2.210,00
2022 20 2001 04 122 0226 2019 33903990 10010000	100.000,00	-
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33903300 10010000	-	80.000,00
2022 20 2001 04 122 0204 2002 33903999 10010000	-	20.000,00
2022 20 2026 06 182 0223 2024 33903099 10010000	2.900,00	-
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901133 10010000	-	1.900,00
2022 20 2026 04 122 0204 2001 31901174 10010000	-	1.000,00
2022 25 2501 17 512 0210 1459 44905199 10010010	15.538,16	-
2022 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 10010010	-	15.538,16
2022 25 2501 17 512 0210 1459 44905199 10010010	19.620,00	-
2022 25 2501 04 122 0204 2018 33903993 10010010	-	19.620,00
2022 20 2012 12 361 0214 2543 33903999 11110000	210.250,85	-
2022 20 2012 12 365 0214 2543 33903999 11110000	-	47.790,46
2022 20 2012 12 366 0214 2543 33903999 11110000	-	28.338,75
2022 20 2012 12 365 0214 2544 33903999 11110000	-	134.121,64
2022 20 2012 12 361 0214 2541 33903999 11110000	189.680,70	-
2022 20 2012 12 365 0214 2541 33903999 11110000	-	46.384,87
2022 20 2012 12 366 0214 2541 33903999 11110000	-	27.583,05
2022 20 2012 12 365 0214 2542 33903999 11110000	-	115.712,78
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901101 12140000	5.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0204 2001 31901151 12140000	-	5.000,00
2022 20 2023 15 452 0220 2068 33903099 15304000	10.000,00	-
2022 20 2023 15 452 0220 2068 44905191 15304000	-	10.000,00
2022 20 2024 15 451 0220 2748 33903999 15306000	110.000,00	-
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 15306000	-	110.000,00
TOTAL	702.989,71	702.989,71

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

CLÁUDIO DE LIMA SIRIO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

DECRETO Nº-12.705, DE 12 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 958.205,27 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO – Fonte: 12140000 – R\$ 958.205,27 (novecentos e cinquenta e oito mil, duzentos e cinco reais e vinte e sete centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0204 2762 31900401 12140000	1.7.1.3.50.1.1.21400.1	858.205,27
2022 27 2701 10 301 0204 2762 31900410 12140000		70.000,00
2022 27 2701 10 301 0204 2762 31900451 12140000		30.000,00
TOTAL		958.205,27

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Transferências SUS - Atenção de Primária – Agente Comunitário de Saúde

FONTE DE RECURSOS: 12140000

Código de Classificação: 1.7.1.3.50.1.1.21400.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 2.173.200,00
Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 1.736.000,00
Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 3.062.118,00

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 3.062.118,00
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 2.173.200,00
Taxa de Incremento	1,41

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 1.736.000,00	1,41	R\$ 2.446.087,27
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 3.062.118,00
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 2.446.087,27
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 5.508.205,27
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 4.550.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 958.205,27
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 958.205,27

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº-12.706, DE 12 DE AGOSTO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 987.602,05 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dois reais e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO – Fonte: 12140000 – R\$ 987.602,05 (novecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e dois reais e cinco centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 2736 33903950 12140000	1.7.1.3.50.2.1.21400.2	987.602,05
TOTAL		987.602,05

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: Transferência de Recursos do SUS - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - FAEC SIA – Nefrologia

FONTE DE RECURSOS: 12140000

Código de Classificação: 1.7.1.3.50.2.1.21400.2

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 2.911.774,03
Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 2.022.909,75
Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 3.232.129,98

Demonstrativo da Taxa de Incremento

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 3.232.129,98
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 2.911.774,03
Taxa de Incremento	1,11

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 2.022.909,75	1,11	R\$ 2.245.472,07
------------------------------------	------------------	------	------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022	R\$ 3.232.129,98
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022	R\$ 2.245.472,07
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022	R\$ 5.477.602,05
(-) Previsão Orçamentária 2022	R\$ 4.490.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação	R\$ 987.602,05
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 0,00
(=) Excesso de Arrecadação Disponível	R\$ 987.602,05

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 12 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 12.717, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 986/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 16 de agosto de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2021/PMAR, homologado através do Decreto nº 12.242/2021, republicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1379, de 03 de setembro de 2021, páginas 32 a 46, referente a contratação temporária de Docente II, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 27 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 27 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2022/SEESL

que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, REPRESENTADO PELA SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER E ANGRA DOS REIS ESPORTE CLUBE**, tendo por objeto a utilização de bem público para a realização de partidas de futebol do Campeonato Estadual da série A2 da temporada de 2022.

Pelo presente instrumento particular e na forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186, centro, Angra dos Reis – CEP: 23.900-001, doravante designado simplesmente como **MUNICÍPIO**, representado pelo prefeito Sr. **FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**, CPF nº 497.528.397-20, RG nº 81.104.328-0, residente na Rodovia Rio Santos, s/nº, Camori m Pequeno, nesta cidade, neste ato representado pela **Secretaria Executiva de Esporte e Lazer**, situada na Av. Castelo Branco, S/N., Jardim Balneário, Angra dos Reis - RJ, (Estádio Municipal), neste ato representada pelo seu Secretário Executivo de Esporte e Lazer, Dr. **Vitor Henrique Padilha Simões de Souza**, brasileiro, casado, cédula de identidade nº 176.049 OAB/RJ, inscrito no CPF sob o nº 113.616.257-75, e de outro lado, **ANGRA DOS REIS ESPORTE CLUBE**, com sede na Rua Coronel Carvalho, nº 385, sala 6, Centro, Angra dos Reis – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.067.144/0001-53, neste ato designada **PERMISSIONÁRIA**, representada por seu presidente Marcos Aurélio de Oliveira, cédula de identidade nº 8001888 IFP/RJ, tem entre si e ajustado o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 002/2022/SEESL, o qual é regido pelas normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas ulteriores modificações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de **Permissão de Uso** do **ESTÁDIO MUNICIPAL JAIR TOSCANO DE BRITO**, de propriedade do Município, situado na Av. Castelo Branco, S/N., Jardim Balneário, Angra dos Reis – RJ, destinado a realização das partidas de futebol do Campeonato Estadual série A2 da temporada 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: VIGÊNCIA

I- A permissão de uso ora firmada, é outorgada e reciprocamente aceita por prazo determinado, com **início em 01/04/2022 e término em 31/12/2022**.

II- O uso do espaço autorizado será gratuito.

Parágrafo Único: A **CESSIONÁRIA** reconhece que a cessão lhe é

concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser cancelada a qualquer tempo, como também pode dar por encerrada a perante, a qualquer momento, obrigando-se a desocupar a área objeto deste TERMO tão logo receba a ordem de desocupação, sem direito a qualquer indenização ou retenção a que título for.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

I) Caberá ao **MUNICÍPIO** disponibilizar o Estádio Municipal Jair Toscano de Brito, nos dias de realização das partidas de futebol, em perfeitas condições de uso;

II) Havendo quaisquer apoios que possam vir a ser oferecidos pelo **MUNICÍPIO** ao evento, deverão ser firmados através de declarações assinadas entre as partes e apensadas ao presente Termo;

III) Com o objetivo de zelar pela segurança, bem-estar de todos os torcedores, visitantes, promotores do evento e equipe da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro – FERJ, no horário da realização das partidas de futebol, não poderá ocorrer o acesso dos funcionários nas dependências do Estádio Municipal, para descarregar materiais, evitando assim a abertura dos portões laterais.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

I) Zelar pela manutenção e pelo bom funcionamento do bem autorizado, que deverá ser devolvido ao **MUNICÍPIO** em perfeitas condições de uso;

II) Zelar pela segurança e bem-estar de todos os visitantes e promotores do evento, e forma que atenda plenamente as suas finalidades;

III) Repor todo material oferecido pelo **MUNICÍPIO**, utilizado durante o período de vigência do presente termo, não sendo permitida a utilização de terceiros e destinação diversa da convencionada;

IV) Não dispor de funcionários do **MUNICÍPIO**, sem autorização por escrito deste, que ainda assim não se responsabilizará pelos serviços prestados, nem pelas suas contratações e pagamento;

V) As despesas correspondentes ao custeio da realização das partidas de futebol serão de total responsabilidade do Permissionário;

VI) A obtenção de todas as autorizações e licenças junto aos órgãos responsáveis que, porventura, forem necessárias para a realização das partidas de futebol;

VII) Liberar o espaço da realização do evento logo após o término das partidas de futebol;

VIII) Ser responsável pelas adequações necessárias ao Bem para a aptidão de realizar a finalidade;

IX) Responder civil e penalmente por quaisquer danos a terceiros ou ao patrimônio público, excluindo o **MUNICÍPIO** de toda e qualquer responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA: DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

Ficará a cargo da **PERMISSIONÁRIA** a venda dos ingressos e toda a logística que envolve a entrada no evento.

CLÁUSULA SEXTA: DAS GARANTIAS E RESPONSABILIDADES

I) O **MUNICÍPIO** garante que buscará, em regime de melhor esforço, fornecer informações a **PERMISSIONÁRIA** que o auxiliem na gestão de sua administração para melhor desempenho possível, otimizando os serviços durante o evento;

II) A **PERMISSIONÁRIA** se responsabilizará por todos e quaisquer danos que venham ocorrer nas dependências do imóvel e pela reposição de todo o material oferecido pelo **MUNICÍPIO** utilizado durante o período de vigência do presente Termo, não sendo permitida a utilização de terceiros e destinação diversa da convencionada.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA REVOGAÇÃO

Extinto o presente ajuste, por qualquer motivo, poderá o **MUNICÍPIO** promover a imediata remoção compulsória de quaisquer bens não incorporados ao seu patrimônio, que não tenham sido espontaneamente retirados do imóvel, sejam da **CESSIONÁRIA** ou de seus empregados, subordinados, prepostos, contratantes ou terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Na hipótese de qualquer cláusula, termo ou disposição deste instrumento ser declarada nula ou inexecutável, tal nulidade ou inexecutabilidade não afetará quaisquer outras cláusulas, termos ou disposições aqui contidas, as quais permanecerão em pleno vigor e efeito, a menos que o termo ou disposição tudo como nulo ou inexecutável afete significativamente o equilíbrio deste instrumento.

CLÁUSULA NONA: DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** providenciará a publicação, no prazo legal, do extrato deste Termo, no Boletim Oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Termo que não possam ser dirimidas administrativamente.

ANGRA DOS REIS, 28 DE MARÇO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO MUNICIPAL

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
PERMISSIONÁRIA

TERMO DE DISPENSA Nº 127/2022/SSA

Processo nº 2022014857, CI de Solicitação nº 001/2022/SSA. SUASA, O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico Nº 031/2022/SSA.ASJUR, fls. 39/41, ratificado pelo Procurador-Chefe Consultivo.

1º - OBJETO: Locação de imóvel situado na Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 7005, Japuíba, a fim de abrigar CEM Japuíba, três módulos de ESF's e implantação do módulo IV.

2º - FAVORECIDOS: Amilcar Jordão Caldellas Junior, CPF: 100.777.707-90; Livia Pereira Caldellas, CPF: 054.456.467-77; Mariana Caldellas Corrêa, CPF: 189.306.477-82, Lais Vitoria Caldellas Correa, CPF: 189.306.377-10; e Marcela Caldellas Correa, CPF: 189.306.307-07.

3º - VALOR TOTAL: R\$ 23.041,00 (vinte e três mil e quarenta e um reais).

4º - PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 24 (vinte e qua-

tro) meses.

5º - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante crédito na conta bancária dos LOCADORES.

6º - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor mensal do aluguel é compatível com o praticado no mercado, conforme Laudo de Avaliação de imóvel às fls. 15/35.

7º - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: em consonância com a justificativa da Superintendência de Atenção à Saúde às fls. 03/04.

8º - DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1- Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20221354, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.2209.3390
36.12140000, Empenho nº 966

Ficha nº 20221455, Dotação nº 27.2701.10.302.0204.2209.3390
36.12140000, Empenho nº 967

Ficha nº 20221455, Dotação nº 27.2701.10.302.0204.2209.3390
36.12140000, Empenho nº 968

Ficha nº 20221455, Dotação nº 27.2701.10.302.0204.2209.3390
36.12140000, Empenho nº 969

Ficha nº 20221354, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.2209.3390
36.12140000, Empenho nº 970

Ficha nº 20221354, Dotação nº 27.2701.10.301.0204.2209.3390
36.12140000, Empenho nº 971.

8.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 - Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022014857, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em prol dos favorecidos supramencionados no item 2º, com fulcro no inciso X, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022/IMAAR

No dia 08 do mês de agosto de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS-IMAAR**, com endereço na **Rua do Comércio, nº 17 – 1 andar– Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-560**, neste ato representado pelo Diretor-Presidente, Sr. **Mário Sérgio da Glória Reis**, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**, localizado a Rua 01, s/nº, Quadra B, Lote 07, Gleba 2/3A – Bairro: Loteamento Real Grandeza III – CEP: 27.570-000 – Cidade: Porto Real, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 28.072.149/0001-03, Tel.: (24) 3342-4123 / (24) 3353-5394 e e-mail: realflexcomercio@gmail.com, neste ato representado pelo Sr **Romilson Gomes Sobrinho**, portador da Carteira de Identidade nº 12.445.413-3, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 055.918.087-00, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões	

1	Locação de veículos, sem motorista, tipo pick-up, cabine dupla, com motor de no mínimo 85 CV, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica, com ar-condicionado, capacidade de carga mínima de 600 Kg, seguro por conta da contratada. Veículo na cor branca, ano 2021 (mínimo). Sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, seguro total por conta da contratada, no regime de quilometragem livre. Equipado com rastreador online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território brasileiro, que forneça relatório diário do veículo e disponibilização de senha do sistema para acesso online pelo contratante/locatário.	Unid.	2	2	10	R\$ 3.750,00
2	Locação de veículos, sem motorista, com motor de no mínimo 75 CV, 04 portas, capacidade para 05 passageiros, equipado com rádio FM com entrada USB, direção hidráulica, com ar-condicionado, seguro por conta da contratada. Veículo na cor branca, ano 2021 (mínimo). Sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, seguro total por conta da contratada, no regime de quilometragem livre, tipo passeio. Equipado com rastreador online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território brasileiro, que forneça relatório diário do veículo e disponibilização de senha do sistema para acesso online pelo contratante/locatário.	Unid.	4	4	20	R\$ 3.250,00
3	Locação de veículo modelo sedan; com blindagem nível III-a; sem motorista; motor com potência até 165 CV; movido a gasolina ou etanol; distância entre eixos de 2640 mm - 2860 mm; 04 portas; capacidade para 05 passageiros; equipado com rádio FM, com entrada USB; direção elétrica ou eletro-hidráulica; com ar-condicionado; freios abs e distribuição eletrônica de frenagem; vidro elétrico e trava elétrica nas 4 portas; seguro por conta da contratada. ano 2021 (mínimo); Sem fornecimento de combustível, incluindo manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças, seguro total por conta da contratada, no regime de quilometragem livre, tipo passeio. Equipado com rastreador online, via satélite, em tempo real, com cobertura em todo o território brasileiro, que forneça relatório diário do veículo e disponibilização de senha do sistema para acesso online pelo contratante/locatário.	Unid.	1	1	5	R\$ 8.241,66

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 002/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022009938 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP
ROMILSON GOMES SOBRINHO

TERMO DE DISPENSA N.º 035/2022/FTAR**PROCESSO N.º 2022028733****C.I. N.º 002/2022/FTAR.ENG**

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 002/2022/FTAR.ENG, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1.º – OBJETO: Aquisição e instalação de painéis de vidro temperado e portas, incolor, 8mm, para a Estação Santa Luzia.

2.º – EMPRESAS: DE PAI PRA FILHO COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 11.980,00 (Onze mil novecentos e oitenta reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 033II/2022/FTAR.CCOM, fls. 28/29, baseados na C.I. n.º 002/2022/FTAR.ENG, fls. 03/04 e no Termo de Referência, fls. 05/12. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária referente as fichas n.º 20220904, Dotação n.º 22.2201.04.122.0204.2184.33903099.10010010 e n.º 20220907, Dotação n.º 22.2201.04.122.0204.2184.33903999.10010010.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022028733, independentes de transcrição;

Processo n.º 2022028733 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor das empresas DE PAI PRA FILHO COMÉRCIO DE VIDROS EIRELI - CNPJ: 22.600.041/0001-51 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA N.º 036/2022/FTAR**PROCESSO N.º 2022026950****C.I. N.º 010/2022/FTAR.COATU**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 010/2022/FTAR.COATU, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1.º – OBJETO: Aquisição de mesa dobrável em alumínio, medindo aproximadamente 1,20 x 60 cm, com alça para transporte, a fim de atender as demandas da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra nos eventos para divulgação do município.

2.º – EMPRESAS: REAL COMÉRCIOS LTDA.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 463,00 (quatrocentos e sessenta e três reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 039/2022/FTAR.CCOM, fls. 27/28, baseados na C.I. n.º 010/2022/FTAR.COALP, fls. 03/04 e no Termo de Referência, fls. 05/13. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20220904, Dotação n.º 22.2201.04.122.0204.2184.33903099.10010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os docu-

mentos pertencentes ao Processo n.º 2022026950, independentes de transcrição;

Processo n.º 2022026950 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor das empresas REAL COMÉRCIOS LTDA. - CNPJ: 46.689.806/0001-30 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA N.º 038/2022/FTAR

PROCESSO N.º 2022025041

C.I. N.º 010/2022/FTAR.COALP

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 010/2022/FTAR.COALP, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1.º – OBJETO: Aquisição de açúcar para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

2.º – EMPRESAS: J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 248,00 (Duzentos e quarenta e oito reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços do item foram retirados do Mapa Comparativo n.º 037/2022/FTAR.CCOM, fls. 25/26, baseados na C.I. n.º 010/2022/FTAR. COALP, fl. 03 e no Termo de Referência, fls. 04/07. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de

Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20220904 , Dotação n.º 22.220 1.04.122.0204.2184.33903099.10010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022025041, independentes de transcrição;

Processo n.º 2022025041 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa J C DE ANGRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ: 27.130.370/0001-08 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA N.º 039/2022/FTAR

PROCESSO N.º 2022025041

C.I. N.º 010/2022/FTAR.COALP

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 010/2022/FTAR.COALP, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1.º – OBJETO: Aquisição de café para atender os setores da Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

2.º – EMPRESAS: CAFÉ FARAÓ LTDA.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 5.415,00 (Cinco mil quatrocentos e quinze reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços do item foram retirados do Mapa Comparativo n.º 037II/2022/FTAR.CCOM, fls. 55/56, baseados na C.I. n.º 010/2022/ FTAR.COALP, fl. 03 e no Termo de Referência, fls. 04/08. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20220904, Dotação n.º 22.220 1.04.122.0204.2184.33903099.10010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022025041, independentes de transcrição;

Processo n.º 2022025041 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa CAFÉ FARAÓ LTDA. – CNPJ: 32.498.750/0001-21 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA N.º 041/2022/FTAR

PROCESSO N.º 2022029318

C.I. N.º 003/2022/FTAR.ENG

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 003/2022/FTAR.ENG, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1.º – OBJETO: Aquisição de madeiras e outros materiais de consumo, para atender à demanda emergencial de reparo de escada de acesso ao cais da Estação Santa Luzia, hoje a escada se encontra isolada não podendo ser utilizada.

2.º – EMPRESAS: CANTO DAS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 2.163,36 (Dois mil cento e sessenta e três reais e trinta e seis centavos).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de

Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços do item foram retirados do Mapa Comparativo n.º 041/2022/FTAR.CCOM, fls. 21/22, baseados na C.I. n.º 003/2022/FTAR.ENG, fl. 03 e no Termo de Referência, fls. 04/09. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20220922, Dotação n.º 22.220 1.15.452.0208.2343.33903099.10010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022029318, independentes de transcrição;

Processo n.º 2022029318 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa CANTO DAS MADEIRAS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. – CNPJ: 02.812.221/0001-90 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARC OLICHON
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA N.º 042/2022/FTAR

PROCESSO N.º 2022029318

C.I. N.º 003/2022/FTAR.ENG

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 003/2022/FTAR.ENG, devidamente autorizado pelo Sr. Diretor-Presidente.

1.º – OBJETO: Aquisição de madeiras e outros materiais de consumo, para atender à demanda emergencial de reparo de escada de

acesso ao cais da Estação Santa Luzia, hoje a escada se encontra isolada não podendo ser utilizada.

2.º – EMPRESAS: H L DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços do item foram retirados do Mapa Comparativo n.º 041/2022/FTAR.CCOM, fls. 21/22, baseados na C.I. n.º 003/2022/FTAR. ENG, fl. 03 e no Termo de Referência, fls. 04/09. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20220922, Dotação n.º 22.220 1.15.452.0208.2343.33903099.10010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2022029318, independentes de transcrição;

Processo n.º 2022029318 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa H L DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO – CNPJ: 00.668.912/0001-36 com fulcro no inciso II do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARC OLIHON
PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e ABADE FRANCO MATERIAIS E

SERVIÇOS EIRELI.

CONTRATO N.º: 008/2022/FTAR

OBJETO: Fornecimento e instalação de sistema de sonorização para serem instalados na Estação Santa Luzia e Estação Abraão, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante e inseparável do edital, independente de transcrição.

VALOR: O valor total deste contrato é de **R\$ 33.723,00 (trinta e três mil, setecentos e vinte e três reais)**.

PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 20 (vinte) dias, contados da entrega da ordem de fornecimento e serviço.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das fichas e dotações, respectivamente, n.º: 20222852 - 22.2201.23.695.0209.1243.44905299.10010000 ; 20222850 - 22.2201.23.695.0209.1243.33903099.10010000 ; 20222365 - 22.2201.23.695.0209.1243.33903999.10010010.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado por meio da CI n.º 004/2022/FTAR.COATU de 07/06/2022 e justificativa às fls. 03 e 07, devidamente autorizado pelo Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, constante do processo administrativo n.º 2022021795.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2022.

ANGRA DOS REIS/RJ, 22 DE AGOSTO DE 2022.

MARC OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE
TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA N.º 036/2022/FTAR

O Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis - TURISANGRA, no uso e gozo de suas atribuições legais e considerando o Contrato de Prestação de Serviços n.º 008/2022/FTAR celebrado entre a **FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA** e a empresa **ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI**, com fulcro no art. 67, *caput* da Lei n.º 8.666/93.

R E S O L V E

Art. 1.º.Fica designado o servidor **ALEXANDRO DOS SANTOS VIANA**, matrícula n.º 4311, Assessor de Planejamento Turístico, para exercer a fiscalização do Contrato n.º 008/2022/FTAR, processo n.º 2022021795, referente ao fornecimento e instalação de sistema de sonorização para serem instalados na Estação Santa Luzia e Estação Abraão.

Art. 2º. Fica designada a servidora **GILSSARA DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 3957, Coordenadora de Ações Turísticas do Continente, para exercer a fiscalização do referido contrato no período de afastamento do titular.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir de 22 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

22 DE AGOSTO DE 2022

MARC OLIHON

DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO
DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 107/2022

O **PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE**, no uso das atribuições legais e com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **MARA LUCIA DA CONCEIÇÃO CARNEIRO**, Matrícula nº 3321, para realizar o acompanhamento e fiscalização, como suplente, do Contrato nº 007/2018, decorrente do Processo nº 2018006703, celebrado entre o SAAE de Angra dos Reis e **JAIR PEREIRA DA SILVA**, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua João Bruno, 354 A (Térreo) - Frade – Angra dos Reis/RJ, destinado a instalação da Regional do SAAE no Frade, em substituição ao servidor Luis Gustavo Batista da Silva, Matrícula nº 190488, designado através da Portaria nº 055/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E
TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA
DOS REIS – SAAE, 18 DE AGOSTO DE 2022.

ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 203, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

O **Secretário de Administração**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 129 da Lei nº 412/95 e artigo 56 do Decreto nº 11.892/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, o afastamento preventivamente, sem prejuízo de sua remuneração, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, o servidor Luiz Carlos Viana, matrícula 3001, do exercício do cargo de vigilante, a fim de evitar influência na apuração dos fatos expostos no processo administrativo nº 2022005757, que foi encaminhado à Comissão Processante Permanente – CPP.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de agosto de 2022.

CARLOS FELIPE LAROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1430/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais e considerando os termos do processo judicial nº 0005210-86.2021.8.19.0003,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão do servidor **CARLOS GUILHERME DE SOUZA CAMPOS**, Médico, matrícula 18165, efetuada por meio da Portaria nº 1236/2022, de 01 de julho de 2022, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PORTARIA Nº 1431/2022

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora LUCIANE PEREIRA RABHA, Docente II, matrícula 3587, efetuada por meio da Portaria nº 522/2017, de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1432/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 537/2022/DP,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora NEUSA MARIA BARCELOS DE ANDRADE GONÇALVES, Agente Administrativo, matrícula 3140, efetuada por meio da Portaria nº 522/2017, de 24 de fevereiro de 2017, com efeitos a contar de 17 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1434/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LUCIANE PEREIRA RABHA, matrícula 70003587, do Cargo em Comissão de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo SE, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1435/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR LUCIANE PEREIRA RABHA para o Cargo em Comissão de Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo SE, com efeitos a contar de 23 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PORTARIA Nº 1436/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 538/2022/ANGRAPREV, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 19 de agosto de 2022,

RESOLVE:

DESIGNAR LUIZELIA GOMES, matrícula 2587, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor de Benefícios, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, no período de 01 a 30 de setembro, durante as férias do titular, servidor Thiago de Siqueira Sousa, matrícula 18060.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

PORTARIA Nº 1437/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 395/2022/FTAR.

RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRA RAMOS DAS DORES, matrícula 19141, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Operações Turísticas, da Superintendência de Desenvolvimento Turístico, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 18 de agosto de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO
DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA

PORTARIA Nº 143/2022/SEJIN

O SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO DE ANGRA DOS REIS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 129 da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995, e o artigo 56 do Decreto Municipal nº 11.892, de 26 de janeiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º – PRORROGAR, pelo prazo de 60(sessenta dias), sem prejuízo de sua remuneração, o afastamento preventivo, do servidor **Henrique Martins de Souza, matrícula 19.707**, do exercício do seu cargo de Docente II, a fim de evitar influência na apuração dos fatos expostos

no Memorando 1000/2022/SEJIN e documentos anexos, que foram encaminhados à Comissão Processante Permanente – CPP.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2022

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

D E C R E T O Nº 12.720, DE 23 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA PÁTRIA NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, amparado no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO a importância da Semana da Pátria para o exercício do civismo e a necessidade do desenvolvimento intersetorial para a organização do tradicional Desfile Cívico no dia 7 de setembro;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.008/2022/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 22 de agosto de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica criada a COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA PÁTRIA no município de Angra dos Reis, para o ano de 2022, composta pelos seguintes representantes:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO:

Presidente: Paulo Fortunato de Abreu

Secretária: Karine Gomes Netério Guimarães

MEMBROS:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Angélica Moreira Reis

Josimar de Santana Dias
Matheus Carrara Pereira
Peter Sanderson Santos Melo
Rafael Faulha de Gouveia

**SECRETARIA DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

Romário Ramiro

SECRETARIA DE EVENTOS

Zélio do Nascimento Frederico Neto

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Wanderlei Rosa de Castro

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Marcos da Silva Mafort

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Luis Henrique de Almeida

SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

Nathan Lima Reis

SECRETARIA EXECUTIVA DE SERVIÇO PÚBLICO

Miguel Arcanjo Souza

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PRO-
MOÇÃO DA CIDADANIA**

Maria Celina de Figueredo

SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO

Andrei Lara Soares

SECRETARIA DE SAÚDE

Karla Lima

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

Josiana Torres Cezário

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRA-
TAMENTO DE ESGOTO – SAAE**

Gilberto de Souza

REPRESENTANTE DO COLÉGIO NAVAL

Capitão-Tenente Thiago Soares Santos

Capitão-Tenente (AFN) Ailson Muniz Viana

**REPRESENTANTE DO 10º BATALHÃO DO GRUPAMEN-
TO DE BOMBEIROS MILITAR**

Capitão Patrick Campos de Souza

**REPRESENTANTE DO 33º BATALHÃO DA PM EM
ANGRA DOS REIS – PMERJ**

Tenente Eurico

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 142/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA
NBV PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA-EPP

OBJETO: Contratação do show da “Banda Barão Vermelho”, para
a apresentação no evento “ANGRA MOTO FEST”, na forma do
Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no artigo 25,
inciso III, da Lei 8.666, de 1993, bem como demais legislações
pertinentes.

LOCAL, DATA E HORA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

Data: 29/07/2022

Horário de início: 23h30

Horário de término: 01h00

Local: Praia do Anil

VALOR: Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 70.000,00 (se-
tenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 10010000, Ficha:
20220868, Dotação Orçamentária: 20.2019.23.695.0209.1487.
33903999, Empenho nº: 2998, de 25/07/2022, no valor de R\$
70.000,00 (setenta mil reais).

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Even-

tos no formulário de solicitação de empenho nº 260/2022, constante no processo administrativo nº 2022026476, de 18/07/2022.

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2022

ANGRA DOS REIS, 28 DE JULHO DE 2022.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
SECRETÁRIO DE EVENTOS

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1391/2022, datada de 12 de agosto de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1543, de 12/08/2022, página 08,

Onde se lê:

“**CEDER** a servidora LIGIA CARVALHO BOTELHO, Enfermeira, matrícula 17250 e Enfermeira Gerente, matrícula 4500228, para a Prefeitura Municipal de Itatiaia, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022.”

Leia-se:

“**CEDER** a servidora LIGIA CARVALHO BOTELHO, Enfermeira, matrícula 17250 e Enfermeira Gerente, matrícula 4500228, para a Prefeitura Municipal de Itatiaia, sem ônus para esta Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 01 de agosto de 2022, com ressarcimento mediante repasse financeiro.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

ERRATA

Na publicação da Portaria nº 1404/2022, datada de 15 de agosto de 2022, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1544, de 16/08/2022, página 02,

Onde se lê:

“**DESIGNAR** RODRIGO DA SILVA, matrícula 10614, para

exercer a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 11 de agosto de 2022.”

Leia-se:

“**DESIGNAR** RODRIGO DA SILVA, matrícula 10614, para exercer a Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 08 de agosto de 2022.”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO 025/2022

A **SECRETÁRIA HOSPITALAR** da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel – Hospital Municipal da Japuiba - HMJ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022017814, homologar o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 021/2022, tipo menor preço, cujo o objeto é Registro de preços de fios cirúrgicos, para atendimento as demandas da Fundação Hospital Municipal da Japuiba – HMJ, por um período de 12 meses, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento, para Administração para as empresas:

BIOLINE FIOS CIRÚRGICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 37.844.479/0001-52, no valor total de R\$ 270.991,60 (Duzentos e setenta mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta centavos).

DISKMED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 04.216.957/0001-20, no valor total de R\$ 15.117,60 (Quinze mil, cento e dezessete mil e sessenta centavos).

ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.085.822/0001-12, no valor total de R\$ 106.725,60 (Cento e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e sessenta centavos).

GA MEDICAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 23.121.810/0001-00, no valor total de R\$ 135.442,00 (Cento e trinta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e dois reais).

MED CENTER COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.874.929/0001-40, no valor total de R\$ 53.805,60 (Cinquenta e três mil, oitocentos e cinco reais e sessenta centavos).

NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrito no CNPJ nº 12.391.412/0001-89, no valor total de R\$ 31.257,60 (Trinta e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

PATRIFARMA VR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.446.149/0001-52, no valor total

de R\$ 65.790,00 (Sessenta e cinco mil, setecentos e noventa reais).

ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2022-E
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2022020077

No dia 10(dez) do mês de agosto de 2022, a **Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 26830623/0001-85 com sede na Rua Japorangra, 1700, Japuiba, Angra dos Reis – RJ, neste ato representado pelo Secretário Hospitalar, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) no PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário REAL COMÉRCIOS LTDA, localizado AVENIDA SÃO JOSÉ S/N QUADRA XXIII – LOTE 10A – 2º ANDAR – SALA 03 – PARQUE BELÉM – ANGRA DOS REIS - RJ, inscrito no CNPJ nº 46.689.806/0001-30, Tel.:24-3368-5039 e e-mail: contato@gprk.com.br, neste ato representado pelo Sr. FERNANDO DA SILVA FERREIRA, portador da Carteira de Identidade nº 12.733.219-5 DETRAN e CPF nº 146.744.907-58, conforme quadro abaixo:

ITEM	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
9	4000	UNID	CAPA PARA CD E DVD Capa para CD e DVD, confeccionada de papel sulfite, dimensões aproximadas: 125 mm x 125 mm.	R\$ 0,18	R\$ 720,00	SCRITY
30	250	UNID	PASTA ARQUIVO SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA Pasta arquivo, tipo: Suspensa, confeccionada em cartão timbó marmorizado plastificado, dimensões aproximadas: (LxA) 360 x 240 mm, cor: castanha, suporte cabide metal, grampo plástico, visor transparente e etiqueta.	R\$ 2,78	R\$ 695,00	FRAMA
VALOR TOTAL					R\$ 1.415,00	

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterà as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 020/2022 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados de 10/08/2022 a 10/08/2023, com eficácia legal após a publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo(s) Fornecedor(es) Beneficiário(s).

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL
BERENICE REIS VALLE MACHADO
SECRETÁRIA HOSPITALAR

REAL COMÉRCIOS LTDA
FERNANDO DA SILVA FERREIRA
REPRESENTANTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Sr. **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022020178, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cujo objeto é contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para elaboração de projeto executivo, projetos complementares, incluindo orçamento da obra, para construção de edificação educacional na área da comunidade quilombola, Bairro Santa Rita do Bracuí – Angra dos Reis, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI**, inscrita sob o CNPJ nº **09.005.255/0001-11**, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de **R\$ 226.814,54** (duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e quatorze reais e cinquenta e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 104/2022/SCP

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação introdutória aos espetáculos que acontecerão no Centro Cultural Theóphilo Massad, em Angra dos Reis, no dia 23/08/2022, do palhaço Tio Felipe, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embaçado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022031663

II – CREDOR: FELIPE SANTANA DA SILVA

III – CNPJ: 39.315.487/0001-37

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Contratação de apresentação introdutória aos espetáculos que acontecerão no Centro Cultural Theóphilo Massad, em Angra dos Reis, no dia 23/08/2022, do palhaço Tio Felipe.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 23/08/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022031663.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903999.10010000, Ficha nº 20221835.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022031663, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de FELIPE SANTANA DA SILVA, CNPJ: 39.315.487/0001-37, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções

descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO N.º 105/2022/SCP**

O Sr Secretário de Cultura e Patrimônio, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação da Peça Teatral infantil Bate Rebate com Elaine Alves de Santana no Centro Cultural Theóphilo Massad, em Angra dos reis, no dia 23/08/2022, com base no artigo 25, inciso III da Lei 8.666/1993, solicitado por meio da Comunicação Interna e embasado no Parecer Jurídico conforme constam no Processo.

I – Nº DO PROCESSO: 2022031673

II – CREDOR: ELAINE ALVES DE SANTANA

III – CPF: 092.246.047-73

IV – ENDEREÇO: Conforme consta no processo.

V – OBJETO: Apresentação da Peça Teatral infantil Bate Rebate com Elaine Alves de Santana no Centro Cultural Theóphilo Massad, em Angra dos reis, no dia 23/08/2022.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VII – DO PRAZO: O evento será realizado no dia 23/08/2022, nos horários constantes no Termo de Referência.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme consta no processo.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme consta no processo.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 25, inciso III da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022031673.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária nº 20.2022.13.392.0219.2746.33903699.10010000, Ficha nº 20221834.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022031673, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação, em favor de ELAINE ALVES DE SANTANA, CPF: 092.246.047-73, com fulcro no inciso III, do Art. 25 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 23 DE AGOSTO DE 2022.

ANDREI LARA

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**TERMO DE ADESÃO À ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/FTAR**

Pregão Presencial nº 003/2021/FTAR

Processo administrativo de origem nº 2021023921

Modalidade: Pregão Presencial – Tipo: Menor preço por item

Objeto: TRATA-SE DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EMBARCAÇÃO DO TIPO LANCHAS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS NAS AÇÕES DE ORDENAMENTO, NOS PERÍODOS DE ALTA E BAIXA TEMPORADA.

Órgão Gerenciador: Fundação de Turismo de Angra dos Reis

Órgão Aderente: Secretaria de Desenvolvimento Regional – Processo administrativo nº 2022010743

Empresas detentoras do Registro: Angra dos Reis Turismo EPP e Doce Angra Turismo Ltda.

É intenção desta Secretaria, com base no Art. 8º do Decreto Municipal nº 5.145, de 26 de setembro de 2006, **ADERIR** à referida **Ata de Registro de Preços nº 001/2021/FTAR**, conforme Cláusulas constantes na referida Ata.

A quantidade, descrição e valor do objeto estão indicados abaixo e deverão seguir as especificações e condições definidas na Ata de Registro de Preços nº 001/2021/FTAR.

Item	Unid.	Qtd.	Discriminação	Valor Unitário R\$	Empresa vencedora
			Formação de Ata de Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação de empresa especializada em Locação de Lanchas para atender à Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra, na baixa e alta temporada.		
01	Diária de 10 horas	28	Lancha rápida, de no mínimo 24 (vinte e quatro) pés, para navegação na Baía da Ilha Grande e Ilha da Gipoia, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na baixa temporada , nos meses correspondentes entre maio a novembro . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 10 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1979,00	DOCE ANGRA TURISMO LTDA
02	Diária de 10 horas	29	Lancha rápida, de no mínimo 24 (vinte e quatro) pés, para navegação na Baía da Ilha Grande e Ilha da Gipoia, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na alta temporada , nos meses correspondentes entre dezembro a abril . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 10 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1979,00	ANGRA DOS REIS TURISMO EPP
03	Diária de 05 horas	28	Lancha rápida, de no mínimo 24 (vinte e quatro) pés, para navegação na Baía da Ilha Grande e Ilha da Gipoia, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na baixa temporada , nos meses correspondentes entre maio a novembro . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 10 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1979,00	ANGRA DOS REIS TURISMO EPP
04	Diária de 05 horas	29	Lancha rápida, de no mínimo 24 (vinte e quatro) pés, para navegação na Baía da Ilha Grande e Ilha da Gipoia, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na alta temporada , nos meses correspondentes entre dezembro a abril . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 10 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1979,00	DOCE ANGRA TURISMO LTDA
05	Diária de 03 horas	15	Lancha rápida, de no mínimo 24 (vinte e quatro) pés, para navegação na Baía da Ilha Grande e Ilha da Gipoia, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na baixa temporada , nos meses correspondentes entre maio a novembro . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 10 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1800,00	ANGRA DOS REIS TURISMO EPP
06	Diária de 03 horas	15	Lancha rápida, de no mínimo 24 (vinte e quatro) pés, para navegação na Baía da Ilha Grande e Ilha da Gipoia, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na alta temporada , nos meses correspondentes entre dezembro a abril . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 10 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1979,00	DOCE ANGRA TURISMO LTDA

07	Diária de 10 horas	15	Lancha rápida, de no mínimo 26 (vinte e seis) pés, para navegação em mar aberto, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na baixa temporada , nos meses correspondentes entre maio a novembro . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 13 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1950,00	ANGRA DOS REIS TURISMO EPP
08	Diária de 10 horas	15	Lancha rápida, de no mínimo 26 (vinte e seis) pés, para navegação em mar aberto, durante toda a semana, inclusive sábados, domingos e feriados, na alta temporada , nos meses correspondentes entre dezembro a abril . A lancha deverá ter capacidade para no mínimo 13 passageiros, mais o tripulante. A empresa deverá fornecer combustível e marinheiro habilitado.	R\$ 1979,00	DOCE ANGRA TURISMO LTDA

ANGRA DOS REIS, 08 DE MARÇO DE 2022.

CARLOS KAZUO J. TONACK
SECRETÁRIO EXECUTIVO DA ILHA GRANDE

ANGRA DOS REIS TURISMO EPP
CNPJ 17.150.371/0001-52

DOCE ANGRA TURISMO LTDA
CNPJ 05.002.979/0001-50

PORTARIA Nº 131/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 182/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **HL DE SOUZA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, homologada em 25 de Maio de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **JUNIOR JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, matrícula 17.404, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 182/2022, processo nº 2021026586, cujo objeto é a aquisição de ferramentas em geral para atendimento às manutenções corretivas, preventivas, melhorias e pequenos reparos nas unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, bem como atender à Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Secretaria de Cultura e Patrimônio e Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS**

PINTO, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de preço, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 132/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 183/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **METALÚRGICA SOUZA E MARTINS LTDA**, homologada em 25 de Maio de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **JUNIOR JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, matrícula 17.404, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 183/2022, processo nº 2021026586, cujo objeto é a aquisição de ferramentas em geral para atendimento às manutenções corretivas, preventivas, melhorias e pequenos reparos nas unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, bem como atender à Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Secretaria de Cultura e Patrimônio e Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de preço, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 133/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 184/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **DISTRIBUIDORA BRAZLIMP LTDA**, homologada em 25 de Maio de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **JUNIOR JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, matrícula 17.404, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 184/2022, processo nº 2021026586, cujo objeto é a aquisição de ferramentas em geral para atendimento às manutenções corretivas, preventivas, melhorias e pequenos reparos nas unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis,

bem como atender à Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Secretaria de Cultura e Patrimônio e Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de preço, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 134/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 185/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **R M COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, homologada em 25 de Maio de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **JUNIOR JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, matrícula 17.404, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 185/2022, processo nº 2021026586, cujo objeto é a aquisição de ferramentas em geral para atendimento às manutenções corretivas, preventivas, melhorias e pequenos reparos nas unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, bem como atender à Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Secretaria de Cultura e Patrimônio e Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da

Ata de Registro de Preço citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de preço, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 135/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 186/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **GGV COMERCIAL EIRELI**, homologada em 25 de Maio de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **JUNIOR JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, matrícula 17.404, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 186/2022, processo nº 2021026586, cujo objeto é a aquisição de ferramentas em geral para atendimento às manutenções corretivas, preventivas, melhorias e pequenos reparos nas unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, bem como atender à Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Secretaria de Cultura e Patrimônio e Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de preço, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a su-

plência da gestão da mesma Ata de Registro de Preço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 136/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 187/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **PRIMO CWB COMERCIAL LTDA**, homologada em 25 de Maio de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **JUNIOR JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, matrícula 17.404, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 187/2022, processo nº 2021026586, cujo objeto é a aquisição de ferramentas em geral para atendimento às manutenções corretivas, preventivas, melhorias e pequenos reparos nas unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, bem como atender à Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Secretaria de Cultura e Patrimônio e Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de preço, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 137/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 188/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **ARGOS LTDA**, homologada em 25 de Maio de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **JUNIOR JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, matrícula 17.404, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 188/2022, processo nº 2021026586, cujo objeto é a aquisição de ferramentas em geral para atendimento às manutenções corretivas, preventivas, melhorias e pequenos reparos nas unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, bem como atender à Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Secretaria de Cultura e Patrimônio e Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de preço, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 138/2022/SEJIN

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 035/2022 e a Ata de Registro de Preços nº 189/2022, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VANIA L S VIDAL LTDA**, homologada em 25 de Maio de 2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado o servidor **JUNIOR JOSÉ DA CONCEIÇÃO**, matrícula 17.404, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 189/2022, processo nº 2021026586, cujo objeto é a aquisição de ferramentas em geral para atendimento às manutenções corretivas, preventivas, melhorias e pequenos reparos nas unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Angra dos Reis, bem como atender à Secretaria-Executiva de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Secretaria de Cultura e Patrimônio e Secretaria-Executiva de Proteção e Defesa Civil do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º. Fica designado a servidora **KARINE GOMES NETÉRIO GUIMARÃES**, matrícula 14.156, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preço citada no artigo anterior.

Art. 3º. Ficam designados a servidora **RUTH DOS SANTOS PINTO**, matrícula 17.651, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de preço, e a servidora **CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**, matrícula 17.665, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preço.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29 de Junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 15 DE AGOSTO DE 2022.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 150/2022
Responsável: MARCOS DA SILVA MAFORT
Processo: 2022013548

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer da CGM, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade, ao servidor Marcos da Silva Mafort relativo ao adiantamento nº 150/2022, com a finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – Material de Consumo, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 10461 de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECISÃO

Prestação de Contas do Adiantamento nº 149/2022
Responsável: MARCOS DA SILVA MAFORT
Processo: 2022013547

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer da CGM, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade, ao servidor Marcos da Silva Mafort relativo ao adiantamento nº 149/2022, com a finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), com base no art. 1º, inciso III, do Decreto nº 10461 de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 036 DE 23 DE AGOSTO DE 2022 DO FISCAL E SUBSTITUTO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela portaria nº 706, publicada em 30 de dezembro de 2020, na Edição 1.270 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Designar a servidor **Hilthon Marcos Braga Junior**, matrícula nº 27.985 - CPF nº 782.641.977-87 para acompanhar e fiscalizar como titular da obra de estabilização de talude com revestimento de concreto, no Morro da Caixa D'Água, atrás do bar do Kinho, próximo a residência da senhora Célia, Local: Bairro: Morro da Caixa D'Água – I Distrito - Angra dos Reis – RJ.

Processo nº **2022024154**, Ordem de Serviço 029/2022/SDR, nota de empenho 2906/2022, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **AGF CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ 43.785.951/0001-26.

Designar o servidor **Vagner Luís de Souza Ferreira**, matrícula nº 27.872 e CPF nº 788.127.397-68 para acompanhar e fiscalizar, como suplente nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Agosto de 2022.

CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

D E C R E T O Nº 12.708, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 14.358.202,03 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois reais e três centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 14.358.202,03 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, duzentos e dois reais e três centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 20 2025 15 451 0220 1495 44905199 10010000	1.000.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 1523 44905199 10010000	500.000,00	-
2022 20 2025 15 452 0220 1530 44905199 10010000	3.500.000,00	-
2022 20 2002 04 129 0204 2735 33903999 10010000	-	5.000.000,00
2022 20 2026 06 182 0223 3006 44905299 10010000	1.250.000,00	-
2022 20 2021 04 242 0221 2711 33903999 10010000	-	1.250.000,00
2022 20 2025 15 452 0220 1524 44905199 10010000	1.500.000,00	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 31900702 10010000	220.000,00	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 33903300 10010000	680.000,00	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 33903999 10010000	300.000,00	-
2022 20 2012 11 334 0208 1460 33904899 10010000	800.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0207 1509 44905199 10010000	1.000.000,00	-
2022 20 2025 15 451 0220 1522 44905199 10010000	1.500.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2717 33903999 10010000	-	6.000.000,00
2022 20 2017 04 122 0204 2002 33903099 10010000	57.000,00	-
2022 20 2017 04 122 0204 2002 44905299 10010000	-	57.000,00
2022 20 2018 20 602 0219 1175 33903999 10010000	22.735,00	-
2022 20 2018 20 608 0220 2074 33903099 10010000	10.000,00	-
2022 20 2024 15 451 0220 1013 44905199 10010000	-	32.735,00
2022 35 3501 04 122 0212 2412 33903999 10010000	17.630,00	-
2022 35 3501 04 122 0212 2412 44905299 10010000	-	11.580,00
2022 35 3501 04 122 0204 2763 33903981 10010000	-	6.050,00
2022 20 2020 04 126 0225 2761 33904015 10010000	468.805,00	-
2022 20 2020 04 126 0225 2761 33904006 10010000	-	3.150,00
2022 20 2020 04 126 0225 2761 33904007 10010000	-	1.875,00
2022 20 2020 04 126 0225 2761 33904021 10010000	-	463.780,00
2022 20 2022 04 122 0204 2394 33903999 10010000	50.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 7054 33903999 10010000	30.000,00	-
2022 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 10010000	-	80.000,00
2022 20 2012 08 361 0214 2543 33903999 10010000	43.127,00	-
2022 20 2014 04 122 0204 2001 31901301 10010000	-	43.127,00
2022 22 2201 06 695 0208 2186 33903028 10010010	200.000,00	-
2022 22 2201 23 695 0209 2196 33903999 10010010	291.905,03	-
2022 22 2201 15 695 0219 1605 44905199 10010010	-	491.905,03
2022 27 2701 10 302 0129 2216 44905208 12110000	35.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0182 2218 33903009 12110000	-	35.000,00
2022 27 2701 10 302 0181 2484 33903950 12110000	385.000,00	-
2022 27 2701 10 302 0129 2736 33903950 12110000	-	385.000,00

2022 27 2701 10 301 0129 2216 44905208 12200000	47.000,00	-
2022 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 12200000	-	47.000,00
2022 20 2023 15 301 0129 1557 44905191 15306000	450.000,00	-
2022 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15306000	-	450.000,00
TOTAL	14.358.202,03	14.358.202,03

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

10010010 = Arrecadação Própria - Administração Indireta

12110000 = Recursos Ordinários Destinados à Saúde

12200000 = Convênios ou Contratos de Repasse Vinculados à Saúde

15306000 = Royalties - Participação Especial

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

ERICK HALPERN

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS – INTERINO

JAIRO SOUZA FIÁES LIMA

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

EDUARDO BARBOSA SAMPAIO

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

DECRETO Nº-12.709, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – Fonte: 12900001 – R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2750 DE 24 DE MAIO DE 2022

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 2216 33903950 12900001	1.7.2.3.50.0.1.00000.9	1.020.000,00
TOTAL		1.020.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de agosto de 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº-12.711, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 606.637,00 (seiscentos e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: ROYALTIES VINCULADOS À SAÚDE (ART. 2º DA LEI Nº 12858/2013) – Fonte: 12400000 – R\$ 606.637,00 (seiscentos e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 301 0129 1226 44905191 12400000	1.7.1.2.52.1.1.11240.1	606.637,00
TOTAL		606.637,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12400000 = Royalties Vinculados à Saúde (Art. 2º da Lei nº 12858/2013)

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita: ROYALTIES VINCULADOS A SAÚDE (ART. 2º DA LEI 12.858/2013)

FONTE DE RECURSOS: 12400000

Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei 7.990/89 – Principal

Código de Classificação: 1.7.1.2.52.1.1.11240.1

Demonstrativo da Receita Arrecadada no Período	
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 310.647,65
Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 1.124.678,66
Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 5.170.611,85

Demonstrativo da Taxa de Incremento
--

Arrecadação do 1º período 2022, dividido pelo 1º período de 2021, é igual a Taxa de Incremento

Período de 01/01/2022 a 31/07/2022	R\$ 5.170.611,85
Período de 01/01/2021 a 31/07/2021	R\$ 310.647,65
Taxa de Incremento	16,64

Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação

Arrecadação do 2º período 2021 multiplicado pela Taxa de Incremento, é igual a provável arrecadação do mesmo período para 2022.

Período de 01/08/2021 a 31/12/2021	R\$ 1.124.678,66	16,64	R\$ 18.719.848,06
------------------------------------	------------------	-------	-------------------

Demonstrativo do Excesso de Arrecadação

(+) Arrecadação do 1º Período 2022		R\$ 5.170.611,85
(+) Arrecadação Provável do 2º Período 2022		R\$ 18.719.848,06
(=) Arrecadação Provável no Exercício de 2022		R\$ 23.890.459,91
(-) Previsão Orçamentária 2022		R\$ 500.000,00
(=) Provável Excesso de Arrecadação		R\$ 23.390.459,91
(-) Excesso de Arrecadação Utilizado	Decreto nº 12.677 de 21/07/2022	R\$ 3.715.649,46
(=) Excesso de Arrecadação Disponível		R\$ 19.674.810,45

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº 12.715, DE 19 DE AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.095, de 24 de maio de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.576.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE – Fonte: 12900001 – R\$ 1.576.800,00 (um milhão, quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos reais)**, na forma seguinte:

RESOLUÇÃO SES Nº 2690 DE 08 DE ABRIL DE 2022

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2022 27 2701 10 302 0129 2736 33903950 12900001	1.7.2.3.50.0.1.00000.11	1.576.800,00
TOTAL		1.576.800,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

12900001 = Secretaria de Estado de Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

LEI COMPLEMENTAR Nº 016, DE 22 DE AGOSTO DE 2022**AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO****A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:****ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE A ADEQUAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS ÀS NORMAS INSTITUÍDAS PELA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2019.****Art. 1º** A Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 9º

[...]

IV – no caso de qualquer grau de deficiência:

[...]

c) 10 anos de serviço público; e

d) 05 anos no cargo.

[...]” (NR)

“Art. 18.

[...]

V - somatório da idade e do tempo de contribuição, incluídas as frações, equivalente a 88 (oitenta e oito) pontos, se mulher, e 98 (noventa e oito) pontos, se homem, observado o disposto nos §§ 2º e 3º.

[...]

§ 4º Para o titular do cargo de professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio, os requisitos de idade e de tempo de contribuição de que tratam os incisos I e II do caput serão:

[...]

§ 5º O somatório da idade e do tempo de contribuição de que trata o inciso V do caput para as pessoas a que se refere o § 4º, incluídas as frações, será de 83 (oitenta e três) pontos, se mulher, e 93 (noventa e

três) pontos, se homem, aos quais serão acrescidos, a partir de 1º de janeiro de 2022, 1 (um) ponto a cada ano, até atingir o limite de 92 (noventa e dois) pontos, se mulher, e de 100 (cem) pontos, se homem.

[...]” (NR)

“Art. 19.

[...]

V – período adicional de tempo correspondente a 50% (cinquenta por cento) da idade que, na data de publicação desta Lei Complementar, faltaria para atingir o requisito de que trata o inciso I deste artigo.

§ 1º Será considerado em número de dias o cálculo do período adicional de idade a que se refere o inciso V deste artigo.

§ 2º Para o professor que comprovar exclusivamente tempo de efetivo exercício das funções de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio serão reduzidos, para ambos os sexos, os requisitos de idade e de tempo de contribuição em 5 (cinco) anos.” (NR)

“Art. 23.

[...]

§ 4º As aposentadorias de servidores com deficiência ou de servidores cujas atividades sejam exercidas com exposição a agentes nocivos, químicos, físicos e biológicos prejudiciais à saúde terão os proventos devidos a partir da publicação do ato concessório.

§ 5º As aposentadorias por incapacidade permanente terão seus

efeitos a contar da data de emissão do laudo médico pericial que atestar a definitiva e total incapacidade para exercício de cargo público, na forma do *caput* do artigo 6º desta Lei Complementar, prevalecendo, para fins pecuniários, a data de publicação do correspondente ato de aposentadoria na imprensa oficial.” (NR)

“Art. 46.

[...]

§ 3º O pagamento do abono de permanência é de responsabilidade do órgão ou entidade de origem ao qual o servidor se encontra vinculado e será devido a partir do momento em que forem preenchidos os requisitos previstos neste artigo.” (NR)

“Art. 47.

[...]

§ 2º O benefício da aposentadoria ao servidor público municipal terá início na data em que a respectiva portaria de concessão entrar em vigor, com exceção da hipótese prevista no § 5º do artigo 23 desta Lei Complementar, bem como nos casos de aposentadoria compulsória, que terá início no dia posterior ao ter completado 75 (setenta e cinco) anos de idade.” (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 370/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 1244/2022;

RESOLVE:

1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de **01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2022**, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para os servidores abaixo relacionados:

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível/padrão Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 2%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 4%
6438	JOCILENE DO PATROCÍNIO ALVES MOREIRA	AUXILIAR LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	I / A-1	B-1	B-2

2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.665,32 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos, bem como, autorizar o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base.

3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

4 - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS, 17 DE AGOSTO DE 2022.

HÉLIO SEVERINO DE AZEVEDO

PRESIDENTE

Angra recebe Certificado de Destino Turístico Inteligente

Entre as cidades que participam do projeto, Angra é a única que não é capital a receber o certificado

Representantes da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (Turisangra) estão em Brasília, onde participam nesta terça e quarta-feira, 23 e 24 de agosto, do Primeiro Seminário Internacional DTI Brasil.

O Destino Turístico Inteligente (DTI) foi criado pela Sociedade Mercantil Estatal para da Gestão e Inovação e das Tecnologias Turísticas (SEGITTUR) da Espanha.

O objetivo do DTI é ser um espaço turístico inovador, acessível a todos, consolidado sobre uma infraestrutura tecnológica de vanguarda que garante o desenvolvimento sustentável do território, que facilita a interação e integração do visitante com o entorno e incrementa a qualidade da sua experiência no destino e a qualidade de vida dos residentes.

Segundo o presidente da Turisangra, Marc Olichon, das

10 cidades que receberão o certificado DTI, Angra dos Reis é a única que não é capital.

- Nosso certificado foi possível graças à parceria entre o município e o governo federal, que vem resultando no fomento do turismo em Angra - informou ele.

Esta ação em Brasília é uma parceria entre o ministério do Turismo e a fundação da cidade de Plata e a principal vantagem é o ganho ambiental, econômico e sociocultural na melhoria da qualidade de vida dos residentes e visitantes através de inovações tecnológicas.

Vale destacar que Angra está entre os municípios turísticos mais procurados no país. Além das belezas naturais, a cidade vem se destacando ainda pelo calendário de eventos, que está movimentando Angra dos Reis mesmo na baixa temporada.